

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO/SC
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO 2014

PEÇAS COMPLEMENTARES

Florianópolis – SC, junho de 2015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO/SC
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA - EXERCÍCIO DE 2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PEÇAS COMPLEMENTARES

ANEXOS IV A VII DA DN-TCU Nº 140/2014

Peças complementares que compõem o processo de prestação de contas anual, referente ao exercício de 2014, elaboradas nos termos da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e das Decisões Normativas TCU nºs. 134/2013 e 140/2014, alteradas pela DN-TCU nº 143/2015, e Portaria TCU nº 90/2014, estando o TRT da 12ª Região entre os órgãos selecionados a terem as contas do exercício de 2014 julgadas pelo Tribunal de Contas da União, por força do que estabelece o § 1º do art. 1º da DN-TCU nº 140/2014 e seu Anexo I.

JUNHO/2015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO/SC
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

UNIDADE GESTORA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CÓDIGO: 080013
ESTADO: SANTA CATARINA

TITULAR: EDSON MENDES DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE
PERÍODO: 01.01.2014 A 31.12.2014
CPF: 232.523.249-20

Florianópolis - SC

LISTA DE ABREVIATURAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
ASCRI - Assessoria de Controle Interno
ASSOR - Assessoria Orçamentária
CCAUD - Coordenadoria de Controle e Auditoria
CGPF - Cartão de Pagamento do Governo Federal
CL - Contrato de Locação
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CONAP - Núcleo Permanente de Conciliação e Apoio às Unidades Judiciárias de Primeira Instância
CP - Concorrência Pública
CPGA - Comissão Permanente de Gestão Ambiental
CPGF - Cartão de Pagamento do Governo Federal
CPROD - Controle de Processo e Documento
CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CVN - Convênio
CTO - Contrato
DIGER - Secretaria da Direção-Geral
DN - Decisão Normativa
DOE - Diário Oficial Eletrônico
DOU - Diário Oficial da União
GEAP - Fundação de Seguridade Social
GP - Gabinete da Presidência
IN - Instrução Normativa
JT-SC - Justiça do Trabalho de Santa Catarina
LOA - Lei Orçamentária Anual
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
NPO - Núcleo de Projetos e Obras
NSI - Norma de Segurança da Informação
PAA - Plano Anual de Auditoria
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PJe - Processo Judicial Eletrônico
PLANEJAR TI - Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
POP - Proposta Orçamentária Prévia
PPA - Plano Plurianual
PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PRESI - Presidência
PROAD - Processo Administrativo Virtual
SAMOX - Setor de Almoxarifado
SASER - Serviço de Assistência aos Servidores
SCAB - Setor de Cadastro e Administração de Bens
SCMP - Sistema de Controle de Material e Patrimônio
SEC - Setor de Cadastro
SECAD - Secretaria Administrativa
SECAF - Setor de Cadastro de Fornecedores
SECAR - Serviço de Cadastro e Registro de Pessoal
SECEX-SC - Secretaria de Controle Externo do Estado de Santa Catarina

SECOD - Setor de Compra Direta
SECON - Setor de Contratos
SEINFO - Secretaria de Informática
SELAD - Setor de Liquidação e Análise da Despesa
SELCO - Serviço de Licitações e Compras
SELIC - Setor de Preparo de Licitações
SEMAP - Serviço de Material e Patrimônio
SEPAC - Serviço de Promoção e Acesso de Pessoal
SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Gestão
SERHU - Secretaria de Recursos Humanos
SEROM - Serviço de Obras e Manutenção
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
Sigplan - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SINTRAJUSC - Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal em Santa Catarina
SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SOF - Serviço de Orçamento e Finanças
SPIUnet - Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União
SisacNet - Sistema de Apreciação de Atos de Admissão e Concessões via Internet
SUN - Sistema Unificado
TCU - Tribunal de Contas da União
TRT - Tribunal Regional do Trabalho
TST - Tribunal Superior do Trabalho
UG - Unidade Gestora
UJ - Unidade Jurisdicionada
VT - Vara do Trabalho

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. ROL DE RESPONSÁVEIS (Anexo II da DN-TCU nº 140/2014)	9
2. RELATÓRIOS E PARECERES (Anexo III da DN-TCU nº 140/2014 – Itens 1 a 6).....	9
3. RELATÓRIO DE AUDITORIA (Anexo IV da DN-TCU nº 140/2014)	10
3.1. Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN-TCU nº 63/2010	10
3.2. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão	10
3.3. Avaliação dos indicadores de gestão instituídos pela UJ para aferir o desempenho da sua gestão	15
3.4. Avaliação da gestão de pessoas	18
3.5. Avaliação da gestão de transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.....	22
3.6. Avaliação da gestão de compras e contratações.....	23
3.7. Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos	26
3.8. Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ.....	28
3.9. Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ.....	29
3.10. Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas	31
3.11. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.....	31
3.12. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros	32
3.13. Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pela unidade auditada ao Acórdão 1212/2014-TCU-Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal	33
3.14. Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada e medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004 e normas técnicas da ABNT aplicáveis.....	34
3.15. Cumprimento do Acórdão 2842/2015-TCU-2ª Câmara	34
3.16. Conclusão.....	37
4. CERTIFICADO DE AUDITORIA (Anexo V da DN-TCU nº 140/2014)	38
5. PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (Anexo VI da DN-TCU nº 140/2014).....	39
6. PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE (Anexo VII da DN-TCU nº 140/2014).....	41
7. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DO E. TRIBUNAL PLENO DO TRT DA 12ª REGIÃO	42
8. ANEXO I - Portaria PRESI nº 389/2014	43
9. ANEXO II - Processos de aquisições e contratos auditados	44

INTRODUÇÃO

Nos termos da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, alterada pela IN-TCU nº 72/2013, e da Decisão Normativa TCU nº 140, de 15.10.2014, alterada pela Decisão Normativa nº 143/2015, que instituiu o Sistema e-Contas, a Assessoria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região apresenta as peças complementares que comporão o processo de prestação de contas anual, referente ao exercício de 2014, dos responsáveis pela gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede na cidade de Florianópolis (SC), formalizado por meio do processo administrativo eletrônico PROAD nº 5791/2015.

A seguir é apresentado o quadro de identificação da Unidade Jurisdicionada.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Justiça do Trabalho			Código SIORG: --
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC			
Denominação Abreviada: TRT da 12ª Região			
Código SIORG: --	Código LOA: 15113	Código SIAFI: 080013	
Natureza Jurídica: Órgão Público			CNPJ: 02.482.005/0001-23
Principal Atividade: Justiça			Código CNAE: 8423000
Telefones/Fax de contato:	(48) 3216-4000	(48) 3222-5055 (fax)	
Endereço Eletrônico: seplan@trt12.jus.br			
Página na Internet: http://www.trt12.jus.br			
Endereço Postal: Rua Esteves Júnior, 395 - Centro – Florianópolis - SC - CEP: 88.015-905.			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Constituição Federal. O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região foi criado pela Lei n.º 6.928, de 7 de julho de 1981, com jurisdição no Estado de Santa Catarina.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Regimento Interno deste Tribunal da 12ª Região. Aprovado em 22-5-2003 e publicado no Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina em 10-7-2003, com vigência a partir de 1º-8-2003 e posteriores alterações.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Regulamento Geral. Aprovado na Ata da Sessão Administrativa n.º 03/2004 em 19/02/2004 e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina em 16-02-2007.			

As peças complementares foram organizadas com os conteúdos e formas disciplinadas pelas normas supramencionadas, nelas estando incluído o Relatório de Auditoria, contendo os exames realizados nos atos de gestão praticados no período de 01.01.2014 a 31.12.2014 pelos responsáveis arrolados no Relatório de Gestão.

De acordo com o que dispõe o § 1º do art. 1º da DN-TCU nº 140/2014 e seu Anexo I, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região terá o processo de contas do exercício de 2014 constituído perante o Tribunal de Contas da União e a gestão de seus responsáveis será julgada pela Corte de Contas, conforme previsto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

A estruturação do Relatório de Auditoria e das peças complementares à prestação de contas segue a forma estabelecida na DN-TCU nº 140/2014, seus Anexos e modelos, observadas as alterações impostas pela DN-TCU nº 143/2015, emitindo-se ao final o respectivo Certificado de Auditoria.

Em cumprimento ao que determina o *caput* do art. 7º da DN-TCU nº 140/2014, foi expedida, pela autoridade máxima do Órgão, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente do TRT da 12ª Região, a Portaria PRESI nº 389/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TRT da 12ª Região em 02.12.2014, designando o titular da Assessoria de Controle Interno para

elaborar as peças complementares à prestação de contas do exercício de 2014, incluindo a realização de auditoria, consubstanciado no presente Relatório de Auditoria.

Os trabalhos de auditoria, dimensionados na proporcionalidade da composição da lotação da Assessoria de Controle Interno e nos termos do PAA-2014, foram realizados através de acompanhamento, análise e orientação concomitantes de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial junto à Unidade Gestora, adotando-se exames por amostragem, na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas, com o objetivo de emitir opinião sobre a gestão dos recursos alocados à Unidade e se foram aplicados de forma compatível com os objetivos da UG e com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

Não houve qualquer restrição à atuação da Assessoria, sendo disponibilizados os meios necessários à realização de auditorias e procedimentos concernentes ao acompanhamento dos atos de gestão.

Não foram detectadas, no exercício em exame, falhas ou irregularidades, decorrentes de atos praticados pelos responsáveis arrolados, que tenham causado dano ou prejuízo ao erário. Eventuais falhas e divergências apuradas no decorrer dos trabalhos de auditoria foram comunicadas formalmente aos responsáveis da Unidade Gestora, que promoveram os ajustes necessários ou mantiveram suas posições em determinadas matérias que ensejavam interpretação, como demonstrado no Relatório de Gestão, item “11 - Atendimento de Demandas de Órgão de Controle”, e no transcorrer do presente Relatório de Auditoria sobre as contas, motivo pelo qual não houve necessidade de apresentação do Quadro 2 do Anexo IV da DN-TCU 140/2014.

Ressalto, por oportuno, a presteza e o senso de cooperação empregado pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina – SECEX-SC, que em várias oportunidades tem prestado valioso auxílio às atividades desenvolvidas pela Assessoria de Controle Interno do TRT da 12ª Região.

1. ROL DE RESPONSÁVEIS (Anexo II da DN-TCU nº 140/2014)

De acordo com a alteração introduzida pelo art. 8º da DN-TCU nº 143/2015 na DN-TCU 140/2014, o rol de responsáveis foi encaminhado ao TCU juntamente com o Relatório de Gestão do exercício de 2014, integrando as “Informações complementares” do Sistema e-Contas.

2. RELATÓRIOS E PARECERES (Anexo III da DN-TCU nº 140/2014 – Itens 1 a 6)

Segundo a alteração realizada pela DN-TCU nº 143/2015 na DN-TCU 140/2014, o Anexo III da última, Relatórios e Pareceres, foram encaminhados ao TCU, via Sistema e-Contas, juntamente com o Relatório de Gestão de 2014, também como “Informações complementares”.

Cumprir-se destacar que, nos termos do § 4º do art. 2º da DN-TCU nº 140/2014, as unidades de auditoria interna do poder judiciário, *em razão de desempenharem nas contas o papel de órgão de controle interno disposto no art. 74 da constituição federal, estão dispensadas da elaboração do parecer de que trata o item 1 do Anexo III*, da mencionada decisão normativa.

Registra-se que as informações relativas a este item integram o Relatório de Gestão no subitem “2.2 Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna”, onde estão detalhadas as atividades de auditoria da Assessoria de Controle Interno, tendo como base o Plano Anual de Auditoria de 2014 e o apoio à Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT e à Secretaria de Controle Interno do CNJ na realização das Ações Coordenadas de Auditoria determinadas pelos Conselhos Superiores do Poder Judiciário.

Os itens 2 a 5 do Anexo III da DN-TCU nº 140/2014 não são aplicáveis à unidade jurisdicionada, seja por não estar elencada dentre aquelas obrigadas a sua apresentação ou por não lhe serem pertinentes os seus conteúdos.

Para o atendimento do item 6 do Anexo III à DN-TCU nº 140/2014, as informações necessárias foram encaminhadas juntamente com o Relatório de Gestão na área do e-Contas “Informações complementares, Parecer de colegiado obrigado ao pronunciamento sobre as contas por lei ou norma específica”.

As informações prestadas no item “11.4 Medidas Adotados em Caso de Dano ao Erário”, que compõe o Relatório de Gestão, demonstram que nas hipóteses que ensejaram a adoção de medidas para apuração de fatos relativos à apuração de responsabilidade que pudesse vir a caracterizar dano ao erário, a UJ adotou as medidas necessárias, instaurando os procedimentos de sindicância por meio dos processos administrativos PROADs nº 160/2014 e 2354/2014.

Os demais procedimentos de sindicância, em número de seis, referem-se a fatos de natureza disciplinar não relacionados às hipóteses de dano ao erário.

3. RELATÓRIO DE AUDITORIA (Anexo IV da DN-TCU nº 140/2014)

A seguir é apresentado o Relatório de Auditoria sobre as contas do exercício de 2014 do TRT da 12ª Região, Órgão da administração direta, que integra o Poder Judiciário Federal, com sede na capital de Santa Catarina, Florianópolis, e jurisdição em todo o Estado, com os conteúdos dispostos na IN-TCU nº 63/2010, DN-TCU nº 140/2014 e seus Anexos, com as alterações da DN-TCU nº 143/2015, nos itens aplicáveis à natureza jurídica da Unidade Jurisdicionada.

3.1. Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN-TCU nº 63/2010

O Relatório de Gestão da Unidade Judiciária, referente ao exercício de 2014, foi apresentado com os formatos e conteúdos obrigatórios fixados na DN-TCU nº 134/2013, com as alterações introduzidas pela DN-TCU 139/2014 e pela DN-TCU nº 143/2015, bem como com as orientações estabelecidas na Portaria TCU nº 90/2014.

Formalizado na UJ pelo processo eletrônico PROAD nº 2760/2015, o Relatório de Gestão foi enviado ao Tribunal de Contas da União, pelo Sistema e-Contas, dentro prazo fixado na DN-TCU nº 134/2013, alterado pela DN-TCU nº 143/2015, sendo dispensado o seu reenvio juntamente com as peças complementares à prestação de contas, segundo dispõe o § 2º do art. 2º da DN-TCU nº 140/2014.

O rol de responsáveis atendeu as disposições dos arts. 10 e 11 da IN-TCU 63/2010 e 6º da DN-TCU 140/2014, contendo os itens especificados nestes dispositivos, sendo apresentado na forma do quadro modelo integrante do Anexo II da DN-TCU nº 140/2014.

As demais peças exigidas nos incisos III a VII do art. 13 da IN-TCU nº 63/2010, referentes à organização do processo de contas anual estão inseridas no presente Relatório de Auditoria e foram elaboradas em conformidade com as disposições fixadas na Instrução Normativa mencionada e na DN-TCU nº 140/2014.

3.2. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão

A execução orçamentária da UG foi desenvolvida com observância das Leis nºs 12.919/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), 12.952/2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e 12.593/2012 (Plano Plurianual – PPA-2012-2015), em conformidade com o interesse público, a finalidade do Órgão e respeito à Lei Complementar nº 101/2000.

Com o objetivo de fixar parâmetros para propiciar o planejamento e a participação de todas as Unidades Judiciárias e Administrativas na Proposta Orçamentária Prévia, foi expedida a Portaria PRESI nº 278/2010, que instituiu as unidades gestoras/consolidadoras e o calendário orçamentário do TRT da 12ª Região, servindo como marco para a nova política de organização orçamentária, pela qual se verifica a definição de um calendário orçamentário, com planejamento participativo, racionalizando e estabelecendo melhor programação das aquisições pelo Órgão, evitando, ao final do exercício, a abertura de processos de compras e aquisições sem que estejam efetivamente planejadas.

Como procedimento de melhoria e aperfeiçoamento da gestão orçamentária, foi editada a Portaria PRESI nº 399/2014, com o fim de propiciar a participação de todas as Unidades Judiciárias e Administrativas na elaboração da Proposta Orçamentária Prévia – POP, adequando os procedimentos à Resolução CNJ nº 195/2014, e revogando a Portaria PRESI nº 278/2010. A nova Portaria definiu, no âmbito interno da UJ, quais são as Unidades Gestoras de Orçamento, definindo que as mesmas são responsáveis pela apresentação das propostas prévias, pela adequação aos

limites referenciais orçamentários informados pelo CSJT, pela execução do orçamento aprovado e pelo seu controle e acompanhamento.

A partir de então, a cada exercício são definidas pelo Órgão metas de execução orçamentária, que no exercício foi denominada Meta 3, consistindo em “Executar no mínimo 65% do orçamento (custeio e capital) até agosto, 90% até novembro e 99% até dezembro”, totalmente cumprida.

Segundo se infere do Relatório de Gestão, o grau de execução dos programas/ações ocorreu de forma satisfatória, espelhando fidedignamente a execução dos programas de trabalho e as ações levadas a efeito pela UG no sentido otimizar recursos, buscando assegurar a economicidade, eficiência e eficácia na manutenção e no funcionamento dos serviços e das diversas Unidades do Órgão, tendo como base o Planejamento Estratégico, elaborado para o período de 2008 a 2013, que teve sua primeira revisão aprovada pela Resolução Administrativa nº 106/2009, estendendo-o até o exercício de 2014.

Abaixo segue o quadro da execução do total da despesa autorizada e executada no exercício.

EXERCÍCIO 2014				
DISCRIMINAÇÃO	AUTORIZADO	% EM RELAÇÃO AO AUTORIZADO	REALIZADO	% DE EXECUÇÃO
Pessoal/Encargos sociais	612.455.902,00	86,02	605.029.434,69	98,79
Outras despesas correntes	77.223.438,78	10,85	70.306.524,60	91,04
Investimentos	22.294.199,39	3,13	20.251.511,49	90,84
TOTAL AUTORIZADO	711.973.540,17	100,00	695.587.470,78	97,70

O quadro demonstra que o índice de utilização orçamentária em 2014 foi de 97,70%, resultante da razão entre os recursos executados e o orçamento autorizado.

O total das despesas realizadas no exercício de 2014 relativo a *despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes* foi de R\$ 689.679.340,78, apresentando variação de 30,47% em comparação com o de 2013, R\$ 528.598.248,6.

Destaca-se que a variação expressiva entre o orçamento total autorizado para *pessoal e encargos sociais* de 2014 e o do exercício anterior decorre do aumento da dotação correspondente a precatórios judiciais e requisições de pequeno valor, de R\$ 5.572.866,00 para R\$ 124.451.036,00, valor que não é determinado pelo órgão.

Em relação à execução do orçamento relativo a *outras despesas correntes*, a variação entre os exercícios, de R\$ 56.062.045,72 em 2013 para R\$ 70.306.524,60 em 2014 se deu, entre outros, pelo cumprimento de decisão judicial para pagamento de auxílio-moradia a magistrados, pelo pagamento de auxílio-alimentação de exercícios anteriores a magistrados, locação de imóvel para gabinete dos desembargadores, além do aumento no orçamento destinado à saúde – reflexo da política do CSJT que objetiva equilibrar esta dotação entre os diversos Tribunais Regionais do Trabalho de forma proporcional ao número de magistrados e servidores. Aponta-se ainda a instalação de uma nova Vara do Trabalho na cidade de Brusque.

Os percentuais de realização das despesas e investimentos expostos no quadro acima evidenciam, a princípio, o bom aproveitamento dos recursos orçamentários e que a grande parte dos recursos, 86,02%, está vinculado a pagamento de despesas com pessoal, que necessitou de crédito adicional suplementar para suportá-las, conforme ressaltado no subitem 6.1.1.1 Análise Crítica do Relatório de Gestão, referente aos “tópicos especiais da execução orçamentária e financeira”.

A seguir, segue a identificação e o comportamento dos principais programas governamentais e as ações administrativas do plano de ação do exercício em análise.

A Unidade recebeu recursos necessários para a execução do Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União, que tem por objetivo assegurar aos servidores inativos da União e seus pensionistas, dependentes, os benefícios previdenciários legalmente fixados, contando apenas com uma ação: Pagamento de Aposentadorias e pensões.

O quadro abaixo demonstra que do exercício de 2013 para o de 2014 a despesa relativa a pagamento de aposentadorias e pensões teve um acréscimo de aproximadamente 17,26%, compatível com o aumento de 9,6% no número de benefícios no mesmo período e com a aplicação do índice de 5,56% para as aposentadorias e pensões reajustadas pelo índice aplicável ao regime geral da previdência social, além de aumento na remuneração do cargo efetivo de aproximadamente 8% decorrente da Lei 12.774/2012, com reflexos nos proventos e pensões instituídos com paridade.

PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES (0181)	2013	2014
	R\$	R\$
Dotação Autorizada *	103.498.314,51	121.364.339,05
Despesa Realizada *	103.498.314,51	121.364.339,05
Saldo Disponível	0,00	0,00

* Não inclui Despesas de Exercícios Anteriores, que totalizaram R\$ 3.219.017,95 em 2014 e R\$ 8.043.653,49 em 2013.

O programa de trabalho destinado à operacionalização do TRT da 12ª Região, “0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista”, tem como objetivo conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, tendo como beneficiários os jurisdicionados e a sociedade civil em geral, seguindo as considerações sobre o exame das metas físicas e financeiras, por ações que merecem destaque e informadas no Relatório de Gestão.

Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (4224)

A ação é um dos meios que visa possibilitar o acesso do cidadão carente ao Poder Judiciário, por força do que dispõem os incisos XXXV e LXXIV da Constituição Federal, conforme a regulamentação estabelecida pela Resolução nº 66/2010 do CSJT e na Portaria GP nº 443/2013, que tratam, respectivamente, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, da responsabilidade pelo pagamento e antecipação de honorário do perito, do tradutor e do intérprete, no caso de concessão do benefício da assistência gratuita e do cadastramento dos profissionais peritos no Sistema de Pagamento de Honorários.

A citada Portaria GP nº 443/2013, publicada em 11.12.2013, adequa o valor máximo dos honorários periciais pagos no âmbito do TRT da 12ª Região, anteriormente limitados a R\$ 600,00, ao art. 3º da Resolução CSJT nº 66/2010, que estabelece teto no valor de R\$ 1.000,00.

Houve o atendimento de 5.244 beneficiários, alcançando um cumprimento de 94,45% da meta física prevista, de 5.552 pessoas atendidas.

A dotação autorizada e realizada no exercício de 2013 foi de R\$ 4.000.000,00, enquanto que no exercício de 2014 foi de R\$ 5.000.000,00, um acréscimo na despesa correspondente a 25%, sendo que do total realizado R\$ 497.104,00 foram inscritos em restos a pagar.

As metas físicas e financeiras desta ação estão sujeitas a variáveis externas que a unidade não detém controle. A conscientização do jurisdicionado, quanto ao seu direito ao acesso ao judiciário, por certo fará com que os recursos destinados a esta ação cresçam consideravelmente a cada exercício, impulsionando também a meta física.

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (4256 – PO 0001)

A ação tem como finalidade solucionar e julgar dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, com aplicação dos recursos em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante atuação de magistrados e servidores, conforme descrito no Relatório de Gestão, garantindo o cumprimento da missão constitucional inerente à Justiça do Trabalho.

Segundo os dados constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP e com base na Lei Orçamentária Anual, fornecidos pelo SOF, a meta física prevista de processos a solucionar na fase de conhecimento, somados os de primeiro e segundo grau, foi fixada em 106.315, sendo atingida a meta física de 104.075 processos solucionados, correspondendo ao índice de execução física de 97,9%. Embora não tenha sido alcançada a meta física, o número de processos solucionados foi o maior dos últimos cinco anos.

Registro que os dados acima divergem daqueles utilizados para o cálculo da Meta 1 fixada pelo CNJ, especificada no Relatório de Gestão, em razão da utilização de critérios e metodologia diferenciada, como por exemplo quanto à contagem de sentenças anuladas.

Com relação à execução orçamentária do exercício, do total autorizado, R\$ 44.650.088,00, foram executados R\$ 35.782.499,00, representando o percentual de execução de 80,14%.

Comunicação e Divulgação Institucional (2549)

Essa atividade tem como finalidade informar e divulgar os trabalhos institucionais desenvolvidos pelo Órgão, possibilitando o controle social.

Segundo os dados fornecidos pelo Serviço de Orçamento e Finanças, tendo como mesmas fontes, o SIOP e a LOA, a execução física da ação foi superada em 17,8%, pois da previsão de 3.200 unidades foram concretizadas 3.768.

A execução orçamentária do exercício correspondeu a 95,6%, uma vez que da dotação disponibilizada de R\$ 182.386,00 foi executado o montante de R\$ 174.385,59, incluído o valor de R\$ 116.125,00 inscrito em restos a pagar.

Capacitação de Recursos Humanos (4256 – PO 0002)

A meta física realizada foi de 4.654 servidores e magistrados capacitados, com meta prevista de 2.400, segundo os dados fornecidos pelo Serviço de Orçamento e Finanças, tendo como fonte o SIOP e a Lei Orçamentária Anual, ultrapassando a meta de execução física em 193,9%, indicando a grande preocupação da Administração na capacitação e qualificação do seu quadro de pessoal, com ênfase no aproveitamento de instrutores internos e na utilização da metodologia de ensino a distância, viabilizando maior participação dos servidores de unidades judiciárias de todo Estado, sem a necessidade de deslocamentos e efetivação de despesas com diárias e passagens.

No exercício, a dotação autorizada foi de R\$ 500.000,00, sendo executados R\$ 498.760,60, incluindo a inscrição em restos a pagar de R\$ 33.293,89, resultando no índice de utilização orçamentária de 99,75%.

Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (4256 – PO 0005)

A meta física realizada foi de 846 magistrados capacitados, com meta prevista de 127, segundo os dados fornecidos pelo Serviço de Orçamento e Finanças, tendo como fonte o SIOP e a Lei Orçamentária Anual, ultrapassando a meta de execução física em 566%, indicando a grande preocupação da Administração na qualificação e aperfeiçoamentos necessários ao cumprimento das

atribuições constitucionais dos magistrados, a fim de atender a sua finalidade de bem prover a prestação jurisdicional.

No exercício, a dotação autorizada foi de R\$ 562.333,00, sendo executada integralmente, incluindo a inscrição em restos a pagar de R\$ 94.455,13.

Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes (2004)

A ação abrange o atendimento direto de magistrados/servidores e seus dependentes pelo Serviço de Assistência ao Servidor – SASER, a participação patronal para o Plano de Saúde GEAP e a concessão do auxílio-saúde na forma de ressarcimento, com a regulamentação dada pela Portaria PRESI nº 339/2011.

Com base nos dados do SIOP e da Lei Orçamentária Anual, a execução da meta física foi de 97,73%, sendo beneficiadas 5.201 pessoas da meta prevista de 5.322.

Da dotação autorizada, R\$ 11.176.200,00, foram executados R\$ 11.092.286,94, incluindo a inscrição em restos a pagar de R\$ 64.500,73, resultando no índice de execução orçamentária de 99,25%.

Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados (2012)

O pagamento do benefício aos servidores é feito com fundamento no art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, com valor mensal fixado para o exercício de R\$ 751,96, nos termos da Portaria Conjunta nº 1/2014 dos Conselhos e Tribunais Superiores.

No exercício foram executados recursos da ordem de R\$ 17.953.648,00, tendo como resultado a execução financeira de 100% da dotação autorizada, considerada a inscrição em restos a pagar de R\$ 24.570,46.

A ação beneficiou 1.670 pessoas, atingindo o índice de 99,64% da meta física prevista de 1.676 beneficiados.

Por força da Resolução nº 133/2011, do CNJ, e em razão do decidido nos autos do processo nº CSJT-PCA-6633-22.2011.5.90.0000, os magistrados passaram a perceber o auxílio-alimentação, concedendo-se efeitos retroativos a 19.05.2004.

Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Magistrados e Servidores (2010)

Foram beneficiados 234 dependentes, representando 96,69% da meta física prevista de 242 beneficiários. Para o exercício de 2014, a Portaria Conjunta nº 1/2014 dos Conselhos e Tribunais Superiores fixou o valor per capita mensal deste benefício em R\$ 594,15.

A ação teve no exercício a dotação autorizada de R\$ 1.625.881,00, com índice de execução financeira de 100%, sendo deste total inscritos em restos a pagar R\$ 10.828,70.

Pelo Ato nº 150, do CSJT, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 21.09.2009, o benefício foi estendido aos dependentes de magistrados.

Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de São José (135X)

A construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de São José, com 5.077,06 m², foi autorizada pelo CSJT na sessão de 28.10.2013. O processo licitatório foi realizado na modalidade concorrência pública e formalizado pelo PROAD nº 8207/2013 e teve seu resultado publicado no DOU de 04.11.2013, com valor total da obra de R\$ 11.161.000,00 e vencedora a empresa Oros Engenharia Ltda. O prazo de conclusão da obra é de 540 dias e a Ordem de Início dos Serviços foi emitida em 12.02.2014.

Até o fim do ano, foram realizadas oito medições, com o percentual acumulado de execução de 14,93%, utilizando-se parte do saldo de R\$ 6.437.360,00 do orçamento de 2013 inscrito em restos a pagar para as correspondentes liquidações.

No exercício de 2014 foram disponibilizados R\$ 3.000.000,00, inscritos integralmente em restos a pagar.

Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul (11FF)

A construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul foi autorizada pelo CSJT e comunicada a este Tribunal por meio do Ofício CSJT.SG.CCAUD 106/2013 em 29.10.2013.

O processo licitatório, na modalidade concorrência, foi realizado no processo PROAD nº 9235/2013, sendo vencedora a empresa Salver Construtora e Incorporadora Ltda., com assinatura do contrato realizada em 10.01.2014 e emissão da Ordem de Início dos Serviços em 24.01.2014.

A obra terá 1.970,20 m², no valor total de R\$ 5.787.777,77, com prazo de conclusão de 450 dias.

Durante o exercício foram realizadas dez medições, com o percentual acumulado de execução de 43,80%, utilizando-se parte do saldo do orçamento de 2013 inscrito em restos a pagar para as correspondentes liquidações.

No exercício de 2014 foram disponibilizados R\$ 200.000,00, inscritos integralmente em restos a pagar.

Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Chapecó (135U)

A construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Chapecó foi autorizada pelo CSJT e comunicada a este Tribunal por meio do Ofício CSJT.SG.CCAUD 84/2014 em 03.10.2014.

O processo licitatório, na modalidade concorrência, foi realizado no processo PROAD nº 9013/2014, sendo vencedora a empresa Engedix Soluções de Engenharia Ltda., com assinatura do contrato em 18.12.2014 e emissão da Ordem de Início dos Serviços em 23.02.2015.

A obra terá 3.345,41 m², no valor total de R\$ 7.608.563,71, com prazo de conclusão de 450 dias.

No exercício de 2014 foram disponibilizados R\$ 2.000.000,00, inscritos integralmente em restos a pagar, por não ter havido execução física e financeira em decorrência de a autorização do CSJT para início das obras ter ocorrido ao final do exercício.

3.3. Avaliação dos indicadores de gestão instituídos pela UJ para aferir o desempenho da sua gestão

Como exposto no item 5.3 do Relatório de Gestão, no “VII Encontro Nacional do Judiciário”, para o exercício de 2014, foram aprovadas 6 metas para o Poder Judiciário, sendo 5 aplicáveis à Justiça do Trabalho, tendo o CNJ estabelecido mais 2 metas para o Judiciário Trabalhista, e o TRT fixou uma meta específica de caráter regional (JT-SC).

A definição das metas e dos indicadores adotados pela Unidade tem como esteio o Planejamento Estratégico elaborado em 2008, para o período de 2009 a 2014, revisado ao final de 2009 e em 2011, com a finalidade de atender as diretrizes do Plano Estratégico do Poder Judiciário traçado pela Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça. No exercício em exame foi

instituído o Projeto de Metas e da Estatística, com o objetivo de gerenciar situações de risco e acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas.

O resumo do quadro dos indicadores demonstra que das 5 metas gerais para o Judiciário (CNJ-PJ), apenas uma foi alcançada, enquanto as 2 específicas para a Justiça do Trabalho (CNJ-JT) foram atingidas e a meta regional (JT-SC) também não foi cumprida.

TABELA DE INDICADORES				
Meta	Abrangência	Meta Fixada	Resultado	Cumprimento
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.	Meta 1 CNJ-PJ	100%	1º e 2º Graus 91,06% 1º Grau 94,60% 2º Grau 81,52%	Meta não cumprida
Identificar e julgar, até 31.12.2014, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 31.12.2012, nos 1º e 2º graus.	Meta 2 CNJ-PJ	90% - 31.12.2011 80% - 31.12.2012	99,10% - 31.12.2011 98,87% - 31.12.2012	Meta Cumprida
Estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim.	Meta 3 CNJ-PJ	100%	33,33%	Meta não cumprida
Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.	Meta 5 CNJ-PJ	Congestionamento Não fiscais - inferior a 51,28% Fiscais - inferior a 67,60%	Não fiscais - 56,66% Fiscais - 72,93%	Meta não cumprida
Identificar e julgar, até 31.12.2014, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no 1º grau e no TST, e até 31.12.2012, no 2º Grau.	Meta 6 CNJ-PJ	1º grau - 2011 - 100% 2º grau - 2012 - 100%	1º grau - 97,18% 2º grau - 100%	Meta não cumprida 1º grau meta não cumprida 2º grau meta cumprida
Realizar oficinas de administração judiciária com participação de, pelo menos, 25% dos magistrados.	Meta 1 CNJ-JT	25%	51,56%	Meta cumprida
Implantar programa de desenvolvimento gerencial em todos os tribunais, com base em modelo de gestão por competências.	Meta 2 CNJ-JT	100%	100%	Meta cumprida
Executar, até setembro de 2014, pelo menos 65% do orçamento anual disponível, excluídas as despesas com pessoal, e empenhar, no mínimo, 65% do orçamento (custeio e capital) até agosto, 90% até novembro e 99% até dezembro.	Meta 1 JT-SC	Executar 65% até setembro Empenhar 65% até agosto 90% até novembro 99% até dezembro	Executado 59,73% Empenhado 85,69% agosto 94,13 novembro 99,94% dezembro	Meta não cumprida

Os dados referentes à Meta 1 CNJ-PJ, relacionada ao desempenho direto com a prestação jurisdicional, constantes dos Relatórios de Gestão de 2013 e de 2014, demonstra que no 1º Grau, se comparados os dois exercícios, o número de processos solucionados foi de 70.152 e de 78.376, respectivamente, sendo julgados 8.224 (11,72%) a mais de um ano para o outro.

Em que pese o não cumprimento da Meta, o exercício de 2014 apresentou o maior número de processos julgados em 1º Grau desde 2009, assim detalhados: 2009, 63.358; 2010, 64.473; 2011, 66.267; 2012, 71.312; e 2013, 70.152.

Em relação ao 2º Grau, a Meta 1 CNJ-JT atingiu 81,52%. Embora o desempenho, em termos percentuais, tenha sido inferior a 2013 (95,57%) em relação ao número de processos distribuídos, em 2014 o número de processos julgados, 25.099, foi maior que aquele exercício, 20.617, ou seja, 4.482 (21,74%) julgamentos a mais.

Assim como no 1º Grau, na 2ª Instância, em 2014, o número de processos julgados em relação aos distribuídos é o maior dos últimos seis anos: 2009, 21.273; 2010, 21.042; 2011, 20.710, 2012, 24.066; e 2013, 20.617.

Os dados históricos foram extraídos do Relatório de Gestão de 2013, publicado no portal do TRT, “*Transparência – Auditoria e prestação de contas*”.

A Meta 2 CNJ-PJ, cumprida antes mesmo do início do exercício, tanto em relação aos percentuais a serem observados quanto ao saldo de processos distribuídos até 2011 e até 2012, decorreu de ações adotadas pela UJ em exercícios anteriores que tiveram idêntico objetivo, como ressaltado no Relatório de Gestão.

Também a Meta 3 CNJ-PJ, referente ao estabelecimento de parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, não foi cumprida, mas, conforme ressaltado no Relatório de Gestão, na análise desta meta específica, o Órgão satisfaz os requisitos fixados pelos Conselhos Superiores e a Resolução CSJT nº 63/2010, que contém critérios objetivos de lotação-padrão de pessoal, servindo de normativo para toda a Justiça do Trabalho.

Em que pese a Meta 5 CNJ-PJ não ter sido alcançada, o número de processos baixados foi superior ao número de execuções iniciadas ou casos novos, tendo a UJ adotado medidas para viabilizar o desempenho da meta.

A Meta 6 CNJ-PJ, referente ao julgamento de ações coletivas nos períodos que especifica, não foi cumprida em seu conjunto, porém alcançada no 2º Grau e não no 1º Grau, havendo a atuação da Corregedoria em função da atuação efetuada no Projeto de Gestão de Metas e da Estatística.

As duas Metas específicas para a Justiça do Trabalho, Metas CNJ-JT 1 e 2, foram cumpridas e têm correlação com a preocupação dos dirigentes do Órgão em aprimorar a gestão de pessoas, como, alias, é demonstrado também nas ações adotadas na área de capacitação e no grau de investimento demonstrado no Relatório de Gestão no item referente à educação continuada, cuja avaliação mais detalhada é feita no item 3.4 deste Relatório de Auditoria.

A Meta 1 JT-SC, instituída pelo Órgão, não foi cumprida em relação ao percentual orçamentário que deveria ser executado até setembro fixado em 65%, ocorrendo a execução de 59,73%. Entretanto, a referida Meta continha, ainda, outros três indicadores relacionados ao percentual empenhado/liquidado nos meses de agosto, novembro e dezembro que foram atendidos.

Como se infere do Relatório de Gestão, na análise da Meta, a Resolução CNJ nº 182/2013, dispondo sobre as diretrizes nas aquisições de Solução de Tecnologia da Informação, teve impacto direto no desempenho, pois foram necessárias ações de ajuste nos procedimentos de contratação, situação que veio a se estabilizar ao final do exercício, após a definição e validação dos novos fluxos de trabalho, além de ter o Órgão se preocupado em adaptar à Resolução CNJ as demais aquisições, no que coubesse.

Os indicadores atenderam ao que estabelece a política traçada para o Poder Judiciário e o Planejamento Estratégico do Órgão, guardando estreita correlação com a sua finalidade e missão institucional, podendo ser considerados de qualidade e representativos, pois estão voltados à aferição dos resultados da atividade judiciária, visando estabelecer parâmetros de atuação e de tomada de decisão.

Todos os indicadores são objetivos, traduzindo resultados relevantes que compensam os custos de sua utilização, por possibilitarem a visualização de deficiências e sucessos das atividades jurisdicionais e administrativas que são de extrema importância para adoção de ações para nortear a eventuais correções dos atos de gestão.

A compreensão pela sociedade do Planejamento Estratégico e dos indicadores utilizados, em cumprimento ao princípio da transparência, é facilitada pela acessibilidade a estes dados por meio do *link* “Estatística” no portal deste Tribunal na *internet*.

3.4. Avaliação da gestão de pessoas

Relativamente a este aspecto, na DN-TCU nº 140/2014, são solicitadas as seguintes informações: a) adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições; b) observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões; c) consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas; d) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios; e) qualidade do controle da unidade jurisdicionada para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos.

A alínea “F”, do item em exame, que se refere às *ações e iniciativas da UJ para a substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio e qualidade de execução do plano de substituição ajustado com o Ministério do Planejamento*, não se aplica à UJ, ante a inocorrência de tal fato.

O Quadro A.7.1.1.1 do Relatório de Gestão espelha a Força de Trabalho da UJ, na data de 31.12.2014, indicando o quantitativo de cargos de provimento efetivo do TRT. A lotação legalmente autorizada sofreu alteração de 2013 para 2014, de 1.859 para 1.886, em vista da publicação da Lei nº 12.957/2014, que criou 27 cargos de provimento efetivo para a área de TI.

No exercício de 2013 a força de trabalho do Órgão tinha como lotação efetiva 1.555 pessoas, composta por 128 magistrados e 1.423 servidores de carreira, 2 sem vínculo com a administração pública e 2 de carreira em exercício provisório, enquanto que no exercício de 2014 foi de 1.642, sendo 130 magistrados, 1.506 servidores de carreira e 2 sem vínculo, mais 4 de carreira em exercício provisório, estando a força de trabalho dentro do limite autorizado por lei.

Seguindo o que estabelece a Resolução CSJT nº 63/2010, que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, a administração do Órgão realiza monitoramento e tem adotado medidas visando a adequação da lotação-padrão fixada na referida Resolução, nas diversas áreas e unidades judiciárias que compõem a sua estrutura.

É mantido quadro atualizado que é disponibilizado na *intranet*, na página do Serviço de Promoção e Acesso de Pessoal – SEPAC, contendo as informações que sintetizam a adequação ou não da lotação-padrão das Varas do Trabalho, conforme a movimentação processual estabelecida na Resolução CSJT nº 63/2010.

No exercício de 2014, foi adotado para as Varas de Trabalho o critério da lotação-padrão pelo máximo estabelecido na referida Resolução. Paralelamente, criou-se um índice objetivo, denominado Índice de Segurança Técnica, que leva em consideração o absentéismo e a carga de trabalho a que a Vara está submetida, quer pelo volume processual ordinário, quer pelo volume excedente de cartas precatórias. Referido índice tem como objetivo identificar as Unidades

que já estão no máximo de sua capacidade, com intervenção mais efetiva quando necessário, recebendo o apoio do Núcleo Permanente de Conciliação e Apoio às Unidades Judiciárias de Primeira Instância – CONAP, instituído pela Portaria GP nº 88/2012.

O gerenciamento do comportamento da gestão de recursos humanos está pormenorizado no subitem 7.1.6 do Relatório de Gestão, com a utilização de indicadores específicos da área.

A adoção de indicadores gerenciais e metas de recursos humanos tem sido eficaz instrumento para direcionar as ações de gestão de pessoas, tais como capacitação do seu quadro de pessoal, aferição do desempenho funcional, alocação de servidores segundo as necessidades do Órgão, e aprimoramento na sua atuação na qualidade do ambiente de trabalho, como se constata do conteúdo do Relatório de Gestão, pelo cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho, conforme relacionadas no subitem “5.3 Informações sobre outros resultados da gestão”: Meta 1 – Realizar oficinas de administração judiciária com participação de, pelo menos, 25% dos magistrados; Meta 2 – Implantar programa de desenvolvimento gerencial em todos os tribunais, com base em modelo de gestão por competências.

A Portaria PRESI nº 161/2014 traça as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito do TRT da 12ª Região, cujo procedimento se iniciou no exercício em exame.

Para a capacitação do seu quadro de pessoal, a UJ vem utilizando, com ênfase, a metodologia do Ensino a Distância, a utilização de instrutores internos e cursos *in company*, gerando menores custos quanto a esta ação. A economicidade pode ser verificada no valor dispendido por vaga ocupada, de R\$62,72, visto que foram utilizados R\$336.912,00 para 5.372 vagas ocupadas (Tabela XXXVII do Relatório de Gestão), enquanto em 2013 o investimento por vaga foi de R\$ 97,80; 3022 participantes e valor utilizado de R\$ 295.556,53. A utilização da metodologia do Ensino a Distância facilita a qualificação dos servidores em suas sedes, reduzindo ainda os gastos com diárias e transporte.

A concessão e o pagamento de vantagens, indenizações, benefícios e demais parcelas remuneratórias são realizados em conformidade com as disposições das Leis nºs 8.112/1990, 11.416/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.774/2012, e Lei nº 12.771/2012, segundo se constatou através das auditorias realizadas, por amostragem, no exercício, estando eventuais divergências e justificativas detalhadas nos Quadros A.11.2.1 e A.11.2.2 do Relatório de Gestão.

Como demonstra o Quadro A.11.2.2, com número de “Ordem 4”, que trata da ação de auditoria deflagrada pelo CSJT, em função de inspeção realizada naquele Conselho pelo TCU para apuração da correção do pagamento de passivos trabalhistas da PAE, URV, ATS e VPNI, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, a tomada de providências para cumprimento do Acórdão nº 2306/2013-TCU-Plenário, processo TC 007.570/2012-0, está pendente de cumprimento em razão do efeito suspensivo concedido ao Pedido de Reexame interposto pelo TRT da 12ª Região, pendente de julgamento pela Corte de Contas até o fechamento do presente Relatório.

A análise dos aspectos remuneratórios auferidos por servidores e magistrados foi objeto de procedimentos de auditoria em folha de pagamento, realizada por amostragem, consistente na aferição da remuneração percebida, teto constitucional, incorporação de quintos, adicional por tempo de serviço, abono permanência, licença-prêmio, adicional de qualificação, adicional de insalubridade/periculosidade, progressão, promoção, auxílio-creche, auxílio-saúde, auxílio-transporte, exercício de função/cargo comissionado.

No que se refere ao pagamento de diárias, conforme procedimento de auditoria na folha de pagamento, PROAD 15052/2014, apontado no Relatório de Auditoria de Gestão, quadro 7, do subitem 11.2.2, verificou-se o pagamento de diária a magistrado afastado em razão de férias, não tendo até o final do exercício havido decisão sobre este ponto de auditoria, uma vez que foi

encaminhada na data de 30.12.2014. Porém, na data de 06.05.2015, o Exmo. Desembargador Presidente determinou a devolução dos valores recebidos.

Verificados, também, por meio de procedimentos de auditoria, a conformidade da parcela de proventos de aposentadorias e pensões.

A divulgação da estrutura remuneratória de servidores e magistrados da UJ, conforme determina a Resolução CNJ nº 102/2009, está publicada no portal do Órgão, no tópico “Transparência”, com supressão do nome dos servidores, segundo decisão contida no processo 5013278-45.2012.404.7200, que julgou procedente o pedido do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal em Santa Catarina – SINTRAJUSC, tendo a União interposto apelação cível ao TRF da 4ª Região, ainda pendente de julgamento.

A despesa com pessoal ficou dentro dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000, segundo os Relatórios de Gestão Fiscal, sendo publicados dentro dos prazos previstos na referida Lei e divulgados no sítio do TRT da 12ª Região, no *link* “Transparência”.

Os dados do Relatório de Gestão demonstram que a UJ tem cumprido o que dispõem os §§ 1º e 7º do art. 5º da Lei n.º 11.416/2006, no que se refere aos percentuais mínimos para o exercício de funções/cargos comissionados, possuindo, ao final do exercício, apenas dois servidores sem vínculo ocupando cargo em comissão.

As admissões realizadas seguiram os requisitos da Lei nº 8.112/1990, aferindo a Assessoria de Controle Interno se é observada a ordem de classificação, se os admitidos satisfizeram as exigências legais, os requisitos constantes do edital do concurso e se apresentaram toda a documentação necessária à investidura.

Relativamente aos atos de concessão de aposentadorias, de pensões e de alteração de fundamentação, na emissão dos respectivos pareceres em cada processo eletrônico individualizado e nos formulários SisacNet, a unidade de controle interno efetua a análise da documentação apresentada por cada interessado, verifica os respectivos dados nos assentamentos funcionais, a satisfação dos requisitos para a percepção dos proventos e vantagens que o integrarão.

Os prazos de cadastramento no Sisac, fixados no art. 7º da IN-TCU nº 55/2007, dos atos nela relacionados, via de regra, são observados pela unidade jurisdicionada, ocorrendo raras exceções, e por tempo ínfimo, que em algumas oportunidades foram decorrentes de problemas no próprio sistema e em razão de algumas diligências sugeridas pelo controle interno.

Os pareceres do controle interno, nos atos de admissão e de concessão de aposentadoria, pensão e alteração de fundamento legal, são exarados e encaminhados ao TCU no prazo previsto no *caput* do art. 11 da citada IN.

Para atender aos termos da Lei nº 8.730/1993 e da Instrução Normativa TCU nº 67/2011, que tratam da entrega da declaração de bens e rendas por magistrados e servidores exercentes de funções e cargos comissionados, a UJ criou, na *intranet*, um *link*, de autoatendimento denominado “Autorização para acesso à declaração de IR”, possibilitando a assinatura eletrônica das autorizações de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física, no modelo do Anexo II da mencionada Instrução Normativa, que no exercício tiveram seu processamento realizado através do PROAD nº 5337/2014, tendo todos os magistrados concedido a autorização.

Os requerimentos administrativos têm sua tramitação, desde o exercício de 2009, realizada por meio eletrônico, denominado de Processo Administrativo Virtual - PROAD, regulamentado pela Portaria PRESI nº 700/2009.

Toda documentação relativa aos requerimentos formulados por magistrados e servidores é anexada ao processo administrativo, que é submetido às áreas competentes para prestar informações e posterior tomada de decisão, evitando dificuldades de deslocamento físico do processo e extravio de documentos.

O trâmite eletrônico dos processos administrativos permite que as decisões sejam encaminhadas eletronicamente para publicação no Diário Oficial Eletrônico ou para ciência dos interessados.

Em que pesem alguns documentos integrantes dos processos eletrônicos possuírem acesso restrito, a unidade de controle interno tem amplo acesso a todos os expedientes e documentos, conforme autorização da Presidência, permitindo que, quando necessário, haja eventual intervenção preventiva.

Os registros que resultam em efeitos financeiros são lançados em folha de pagamento, imediatamente após a publicação dos atos, imprimindo maior agilidade e tempestividade dos lançamentos nos sistemas corporativos.

Entende-se como satisfatório o ambiente de controle da UJ, relativamente à área de pessoal, estando o Quadro A.2.4 do Relatório de Gestão adequado à realidade prática do Órgão, caracterizado pela participação efetiva da alta administração nos procedimentos de concessão de vantagens e benefícios, participação de servidores na elaboração e aperfeiçoamento de procedimentos administrativos, embora não se tenha ainda como avaliar se os mecanismos gerais de controle são perceptíveis por todo o quadro funcional.

O ambiente de controle é favorecido também pela normatização interna referente à área de pessoal, merecendo destaque os seguintes atos:

- Portaria PRESI nº 41/2010, que instituiu a Comissão de Avaliação de desempenho;
- Portaria PRESI nº 284/2010, alterada pela Portaria PRESI nº 325/2011, que adota como critério a lotação-padrão por Vara do Trabalho fixada na Resolução CSJT nº 63/2010. Lotação-padrão alterada posteriormente por meio dos processos PROADs nº 8249/2012 e 7740/2014, mantendo-se sempre os limites estabelecidos pela Resolução CSJT nº 63/2010;
- Portaria PRESI nº 339/2011, alterada pela Portaria PRESI nº 338/2014, que trata da concessão da assistência à saúde na forma de auxílio;
- Portaria PRESI nº 374/2011, alterada pela Portaria PRESI nº 99/2014, que regulamenta a concessão de férias;
- Portaria PRESI nº 65/2014, alterada pelas Portarias PRESI nº 336/2014 e 362/2014, que trata das remoções no âmbito da UJ;
- Portaria PRESI nº 161/2014, alterada pela Portaria PRESI nº 351/2014, que dispõe sobre as diretrizes básicas para implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências;
- Portaria PRESI nº 423/2014, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Gerencial;
- Portaria PRESI nº 178/2014, que dispõe sobre a delegação de competências;
- Resolução Administrativa nº 71/2009, que delega competência ao Desembargador-Presidente do Órgão para conceder férias, licenças e outros afastamentos a seus membros, bem como apreciar pedidos de aposentadoria, pensões de juízes e servidores e demais incidentes relacionados a estas matérias.
- Adoção dos requisitos estabelecidos na Resolução CNJ 156/2012, alterada pelas Resoluções CNJ nº 173/2013 e 186/2014, que trata da designação de servidores para funções/cargos comissionados.

O levantamento da governança de pessoas (iGovPessoas), realizado pelo TCU em 2013, aponta que o TRT da 12ª Região obteve avaliação positiva, com destaque ao alinhamento das ações ao planejamento estratégico e ao compromisso com a responsabilidade na prestação de contas à sociedade. Neste exercício, o CSJT definiu por meio da Resolução CSJT nº 145/2014, a utilização do índice iGovPessoas, dentre outros, como indicador de metas previstas no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2015 a 2020.

Ante as deficiências verificadas no sistema de registro funcional que, num primeiro momento passou do meio físico para a digitalização das pastas funcionais, pelo PROAD nº 2369/2011, foram feitos estudos para a melhoria do sistema, culminando com a adoção das providências tomadas no PROAD nº 8314/2012, em que a alta Administração passou a tratar a questão como ponto prioritário, ocasionando a criação do Projeto de Sistema de Assentamentos Funcionais Digitais - SAF, sendo designada equipe para a realização de auditoria/revisão das pastas digitalizadas para posterior aproveitamento no novo sistema, passando, desde o exercício de 2013, a documentação a ser armazenada no novo sistema eletrônico, o SAF.

Ao ingressarem no quadro da UJ, todos os servidores apresentam declaração de que atendem o que dispõem os incs. XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

No processo PROAD nº 6235/2012, a Presidência do TRT determinou que a Secretaria de Recursos Humanos expedisse, anualmente, comunicado circular a todos os servidores e magistrados ativos para que se manifestem sobre eventual acumulação de cargos/empregos públicos, com indicação dos dados pertinentes, bem como da remuneração percebida. Em sessão realizada em 01.12.2014, o Tribunal Pleno desta UJ deu provimento a recurso administrativo de servidor, conferindo efeito normativo para que, nos casos de cumulação lícita de cargos, seja considerada a remuneração de cada cargo de forma isolada.

Em relação aos magistrados, anualmente é prestada informação ao CNJ sobre o exercício da docência ou de cargos ou função de coordenação acadêmica, na forma da Resolução CNJ nº 34/2007.

Anualmente, no mês de março, a UJ realiza o recadastramento de inativos e pensionistas, observando o que dispõem os arts. 9º e 10 da Lei nº 9.527/1997, com a regulamentação estabelecida pelo Ato CSJT nº 179/2009.

3.5. Avaliação da gestão de transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres

Conforme indicado no item 6.5 do Relatório de Gestão, o Órgão não efetivou convênios ou instrumentos congêneres que envolvam a transferência ou repasse de recursos oriundos do orçamento fiscal e da seguridade social da União, na forma disciplinada pelo Decreto nº 6.170/2007.

Cumprir destacar que o Órgão mantém contratos com a Caixa Econômica Federal (CTO-3997/2013) e com o Banco do Brasil (CTO-4110/2013), para administração de depósitos judiciais, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pelas duas instituições financeiras e pelo Tribunal à sociedade, com intuito de manter, modernizar e otimizar a prestação jurisdicional, observando o que dispõe a Resolução CSJT nº 87/2011, e o Ato nº 263/CSJT.GP.SG/2011, que dispõe sobre os ajustes que tenham por objeto a administração dos depósitos judiciais, precatórios, requisições de pequeno valor, serviço de pagamento de pessoal e cessão de espaço físico no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

A celebração dos contratos atende o que dispõem os Acórdãos nº 1457/2009-Plenário, nº 1623/2010- 1ª Câmara e nº 1952/2011-Plenário, do TCU.

Conforme estabelecido contratualmente, na cláusula 3.1.8 relativa à Caixa Econômica Federal e na cláusula nona referente ao Banco do Brasil, o valor a ser repassado ao TRT, até o décimo dia útil de cada mês, corresponde a 0,075% sobre o saldo médio/dia útil de depósitos judiciais trabalhistas efetuados nas respectivas instituições financeiras.

Ao final do exercício o saldo de recursos foi de R\$ 4.765.800,76 do contrato com o Banco do Brasil e de R\$ 4.252.518,87 com a Caixa Econômica, efetuando-se os devidos registros no SIAFI do crédito, empenhos e financeiro, utilizando a fonte 181, destinada a este fim.

No exercício de 2014 foram utilizados R\$ 1.239.896,73 utilizados para pagamento de locação de imóvel para abrigar os gabinetes dos Exmos. Desembargadores (CL 6996/2013), Aquisição de equipamentos de informática (PROADs 8522/2014, 11109/2014 e 14918/2014) e Reforma do antigo Fórum Trabalhista de Florianópolis (CP 8848/2013).

3.6. Avaliação da gestão de compras e contratações

Em relação a este tópico, na DN-TCU nº 140/2014 são solicitadas as seguintes informações: a) regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições realizadas por inexigibilidade e dispensa de licitação; b) utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras; e, c) qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

Os valores das despesas liquidadas, no exercício, por modalidade de contratação estão lançados no subitem 6.1.3.1 do Relatório de Gestão, com a discriminação dos valores no Quadro “A.6.1.3.1 - Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total”.

No quadro abaixo são apontados os percentuais representativos das despesas liquidadas por cada modalidade:

MODALIDADE	Despesa Liquidada			
	Exercícios			
	2014		2013	
	VALOR	%	VALOR	%
Concorrência	5.287.075,29	15,86	12.874.372,45	34,97
Convite	47.617,86	0,14	415.988,22	1,13
Pregão	18.945.400,33	56,84	16.335.718,50	44,38
Dispensa	5.006.961,27	15,02	4.009.440,86	10,89
Inexigibilidade	3.973.656,28	11,92	3.053.588,76	8,30
Suprimento de Fundos	73.839,25	0,22	123.724,07	0,33
TOTAL	33.334.550,28	100	36.812.832,86	100

A redução das despesas liquidadas no exercício de 2013 para o de 2014, no valor de R\$ 3.478.282,58, equivalente a 9,45%, foi causada principalmente em decorrência da conclusão da construção e reforma de Unidades em 2013, assim como o atraso na execução de sedes próprias para as Unidades Judiciárias em 2014, cujas aquisições e contratações se deram por meio de concorrência.

As aquisições pela modalidade pregão, por muitos exercícios, é a que vem apresentando o maior volume das despesas liquidadas, representando em 2013, 44,38%, e em 2014, 56,84%.

A análise da participação dos pregões nas despesas liquidadas no exercício revela satisfatório grau de aderência da Unidade aos comandos da política federal de licitações, bem como às recomendações e orientações do TCU, com ênfase na utilização de pregão eletrônico em número de 53, representando 85,48% do total de 62 pregões abertos no exercício, utilizando-se a UJ do sistema Licitações-e do Banco do Brasil para a realização dos pregões eletrônicos.

O acréscimo nas aquisições por dispensa, de 2013 para 2014, teve como principal origem a locação de imóvel que abriga os gabinetes dos desembargadores, que se iniciou em 01.08.2013 e representa um custo anual de cerca de R\$ 2,5 milhões.

Cumprir destacar também que, dos R\$ 5 milhões dispendidos por meio de dispensa de licitação em 2014, cerca de R\$ 3,8 milhões têm por fundamento o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, referentes a 13 processos de locação.

Do total das despesas realizadas por meio de suprimento de fundos (R\$ 73.839,25), foram pagos diretamente com Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF R\$ 67.680,24 (91,66%), tendo como resultado que, na aplicação dos recursos, o somatório dos saques efetuados no exercício, no valor de R\$ 6.159,01 (8,34%), ficou dentro da limitação fixada no art. 17 da Resolução nº 49/2008 do CSJT, não excedendo “a 30% do total da despesa anual com suprimento de fundos”.

Embora no subitem 10.1 do Relatório de Gestão, no quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental, a UJ tenha respondido negativamente à adesão ao Decreto nº 7.746/2012 e IN SLTI/MPOG nº 10/2012, no que se refere à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e na contratação de serviços e obras, há alguns anos a UJ vem adotando ações voltadas à gestão ambiental.

Por meio da Portaria PRESI nº 453/2005, alterada pela Portaria PRESI nº 002/2011, o TRT da 12ª Região instituiu o programa “TRT Ambiental”, tendo como diretrizes promover periodicamente “ações de esclarecimento e conscientização de juízes e servidores” para incentivar mudança de comportamento com vistas ao uso racional de recursos naturais, estabelecer critérios ambientais para aquisição e descarte de materiais, bem como estabelecer procedimentos com vistas à doação de material reciclável às instituições voltadas a programas sociais.

Foi criada pela Portaria 454/2005 a Comissão Permanente de Gestão Ambiental – CPGA, competindo-lhe planejar, coordenar, divulgar e supervisionar a execução do programa TRT Ambiental, que teve como primeiro projeto a implantação da coleta seletiva no âmbito do TRT da 12ª Região, operante até o presente exercício.

Em decorrência da criação do Programa, foram realizadas campanhas institucionais de conscientização ambiental, com a indicação de servidores-colaboradores por todas as Unidades Judiciárias, e editados regulamentos internos sobre a matéria, vigendo atualmente a Resolução Administrativa nº 008/2012, que atualiza as normas relativas à política de gestão documental do TRT e recepciona o Manual de Gestão Documental do CSJT.

A Ordem de Serviço nº 01/2009 regulamenta o descarte de embalagens vazias e de cartuchos de tinta para impressora, cilindros de toner e unidades reveladoras, enquanto a Portaria PRESI nº 136/2010, normatiza o controle de ligações telefônicas com o uso de senha pessoal.

O Projeto Racionalizar, implementado em 2010, que visa a redução de consumo de energia elétrica, telefone, papel, água, correio (postagens), consumíveis de TI (cartuchos e toners) e de combustíveis, durante alguns exercícios contribuiu para o direcionamento das ações visando maior economicidade com estes tipos de despesas, porém, no último exercício foi descontinuado.

Para as aquisições/contratações de bens e serviços, o Órgão vem inserindo em seus editais dispositivos voltados à sustentabilidade, como por exemplo: declaração de correta destinação ambiental de pneus inservíveis, pelos fornecedores, conforme Resolução CONAMA nº 416/2009; quando economicamente viável aquisição de produtos com certificação ambiental; aquisição de papel reciclado e de eletrodomésticos e eletrônicos com certificados PROCEL.

Nos contratos de prestação de serviços de limpeza há a previsão de que a contratada acondicione, separadamente para reciclagem, todos os resíduos (papéis, plásticos, metais e vidros) e rejeitos, removendo-os para as lixeiras apropriadas disponíveis nas unidades do Órgão.

Seguindo o que estabelece a Resolução CSJT nº 70/2010, que dispõe sobre a realização de obras na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, os projetos contemplam a política do

Governo Federal de universalização e acessibilidade aos serviços públicos, prevendo instalações apropriadas e concebidas para atender usuários portadores de necessidades especiais, melhor aproveitamento de recursos naturais (ventilação, iluminação), com projeto de arquitetura bioclimática, reduzindo o consumo de energia.

Cumprindo o que estabelece a Resolução CSJT nº 103/2012, o Guia Prático de Sustentabilidade, atualizado em fevereiro de 2014, está disponibilizado na página principal do portal eletrônico do TRT da 12ª Região, com acesso pelo endereço eletrônico “Administrativo – Licitações – Guia Prático de Sustentabilidade”.

Todos os procedimentos licitatórios e contratos celebrados pela Unidade encontram-se disponíveis, para consulta pública, na página externa da rede mundial de comunicação, no endereço eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (www.trt12.jus.br) no link "Transparência".

As atividades relativas ao controle de compras e contratações passam por diversos setores do Órgão, estando a coordenação de aquisição de materiais, contratação de serviços, preparo de licitações, manutenção do cadastro de fornecedores e controle das dotações orçamentárias, sob a incumbência do Serviço de Licitações e Compras - SELCO, vinculada à SECAD.

A estrutura relacionada aos controles de licitações e contratos abrange quatro áreas vinculadas ao SELCO: Setor de Compra Direta – SECOD; Setor de Preparo de Licitações – SELIC; Setor de Cadastro de Fornecedores – SECAF; e Setor de Contratos – SECON.

O SECOD elabora os processos de compra direta, abrangendo os contratos de locação, concessionárias de serviço público, compra direta por dispensa ou inexigibilidade e compra direta por estimativa, bem como analisar as propostas para seleção do menor preço e formalizar os respectivos processos.

Ao SECON compete elaborar as minutas de contratos, termos aditivos e de rescisão, submetendo-as à apreciação da Assessoria Jurídica, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como efetuar a publicação dos instrumentos contratuais e controlar os prazos de vigência.

O Setor de Liquidação e Análise da Despesa – SELAD, vinculado ao Serviço de Orçamento e Finanças – SOF, tem como atribuições: liquidar as despesas de custeio e investimento ordinárias e estimativas; verificar a manutenção das condições de habilitação (certidões negativas) das empresas contratadas antes de cada liquidação; controlar o saldo dos empenhos globais e estimativos; prever custos relativos aos contratos, adequando os saldos empenhados às necessidades; analisar e encaminhar sugestões visando à redução de custos contratuais; elaborar demonstrativos da previsão das despesas de custeio, visando à elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual; providenciar o cálculo de multa a ser descontada do valor contratado das empresas contratadas que cumpriram suas obrigações com atraso ou em desacordo com o contratado.

Outros fatores, além dos anteriormente mencionados, contribuem também para a satisfatória qualidade dos controles internos relacionados a compras e contratações, como a utilização de processo administrativo eletrônico, inclusive para compras diretas, segregação de função de análise e aprovação de edital de licitação, fixação de prazos para a realização dos atos administrativos nos procedimentos licitatórios e qualificação frequente dos servidores lotados na área de aquisições. Foi realizado no exercício o Programa Continuoado de Capacitação em Licitações e Contratos, com os cursos *básico de licitação*, *projeto básico*, *pesquisa de mercado* e *fiscalização e gestão de contratos*, com participação de servidores das áreas gestoras de orçamento, assessoria jurídica, assessoria de controle interno e das áreas afetas a licitações e contratos.

A estrutura de controle da regularidade das contratações abrange, ainda, a designação de fiscais de contrato, conforme regulamentam as Portarias PRESI nºs 243/2010 e 244/2010: a primeira indica os fiscais dos contratos de prestação de serviços, de fornecimento de

materiais, de locações e de concessionárias de serviços públicos; e, a segunda fixa regras para a fiscalização, o acompanhamento da execução e o recebimento dos contratos de obras e serviços de engenharia.

Os controles passam também pelas regulamentações inseridas nas Portarias PRESI nº 311/1999, que em seu Capítulo IV trata “Dos Procedimentos Relativos à Administração de Materiais, Compras e Serviços”, e pelas Portarias nºs 335/2014 e 9/2014, que instituíram, respectivamente, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e/ou Permanentes e a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de Informática.

Além dos elementos de controle acima mencionados, cumpre destacar a operante participação da Assessoria Jurídica nos processos de aquisições e de contratos que é instada a se manifestar não apenas nas hipóteses de obrigatoriedade previstas na Lei nº 8.666/1993, mas também em incidentes que ocorram nos procedimentos.

Cumpre registrar que os controles envolvem, ainda, as ações da ASCRI previstas no Plano Anual de Auditoria de 2014 (PAA-2014). Com base nas auditorias realizadas pela Assessoria de Controle Interno, conforme informado no Relatório de Gestão nos itens 2.2, 11.2.1 e 11.2.2 e dentro dos parâmetros fixados no PAA-2014, a avaliação da gestão de compras e contratações, consubstanciada no universo de procedimentos de aquisição auditados, é positiva no sentido de que a UJ tem satisfatório grau de aderência à legislação, estando os procedimentos licitatórios e contratos em sintonia com Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 (pregão), Decreto nº 3.555/2000 (pregão) e Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), Resolução CSJT nº 49/2008 (suprimento de fundos e cartão de pagamento do governo federal), constando-se, de modo geral, a observância das orientações oriundas do CNJ, do CSJT e do TCU.

Os contratos analisados pela Assessoria de Controle Interno e as aquisições por pregão, dispensa e inexigibilidade de licitação estão relacionados em anexo a este Relatório.

Nas hipóteses em que falhas ou desconformidades foram apontadas, nos respectivos relatórios de auditoria, a administração tomou as devidas providências para a adequação aos ditames legais, não sendo constatadas, nos processos analisados, irregularidades capazes de macular os procedimentos de licitação e de contratos.

Não houve, no exercício em exame, determinação ou diligência do Tribunal de Contas da União em relação aos procedimentos licitatórios realizados por este Regional.

3.7. Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos

Cumpre registrar que os critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores – passivos – a magistrados e servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, estão disciplinados pela Resolução CSJT nº 137, de 06.06.2014 e na Instrução Normativa CSJT nº 01/2014, que estabelece orientações sobre os critérios para o reconhecimento e pagamento de despesas de exercícios anteriores de que trata a Resolução nº 137/2014.

A Resolução estabelece os procedimentos e a documentação que devem instruir o processo administrativo para reconhecimento de passivos a magistrados e servidores, dispondo que:

Art. 4º O reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores deve, obrigatoriamente, ser registrado no passivo do Tribunal, nos Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e atualizado anualmente.

O montante de passivos informados no tópico 6.3 do Relatório de Gestão decorre da insuficiência de recursos para a satisfação de créditos de reconhecimento de dívida contabilizada

na conta 21.212.11.00, registrando as despesas com pessoal a pagar a magistrados e servidores ativos, inativos e pensionistas do Órgão, e o registrado na conta 21.213.11.00 corresponde aos encargos sociais a recolher derivados das despesas de pessoal.

Os valores representados no Quadro A.6.3 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos devem indicar o saldo de passivos ao final do exercício de 2013, indicando toda a movimentação ocorrida no exercício, tanto em relação ao movimento devedor quanto ao movimento credor, para chegar-se ao saldo final do exercício de 2014, que conterà também os passivos reconhecidos no próprio exercício.

A forma como os valores estão expostos no referido Quadro indica que não houve qualquer reconhecimento de passivos nas contas indicadas durante o exercício de 2014 ou que não houve a contabilização de eventuais reconhecimentos de dívidas.

Na sessão de 24.02.2015, a 1ª Câmara do TCU apreciando o processo de tomada de contas do exercício de 2009 do TRT da 20ª Região, por meio do Acórdão nº 1116/2015, publicado no DOU de 02.03.2015, assim se manifestou sobre a matéria:

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, I; 16, II; 18 e 23, II, da Lei 8.443/1992, e na forma dos arts. 1º, I; 143, I, 'a'; 208 e 214, II, do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, **em julgar as contas dos responsáveis a seguir relacionados regulares com ressalva, em razão dos motivos a seguir listados, dando-lhes quitação**, bem como dar ciência desta deliberação ao Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/SE e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, fazendo-se as determinações sugeridas. (grifei)

[...]

c) **não contabilização dos passivos devidos a servidores e magistrados** (a título de ATS, URV, VPNI, PAE) nos balanços da unidade jurisdicionada, contrariando o disposto na Lei 4.320/1964, arts. 85, 89, 93 e 100; na Lei Complementar 101/2000, art. 50, II; Lei 10.180/2001, art. 15, parágrafo único; Decreto-lei 200/1967, art. 89; Decreto 93.872/1986, art. 141. A falta de contabilização dos passivos trabalhistas, embora efetivamente não constassem instruções a respeito na Portaria TCU 389/2009, não deve ser totalmente relevada, pois já estava prevista na **Nota Técnica 2309/2007/GENOC/CCONT – STN, desde 2007**, e as portarias do TCU não podem ser tomadas como um compêndio exaustivo a respeito de contabilidade pública, mas apenas como orientações específicas para os casos que esta Casa considera mais relevantes; (grifei)

d) **ausência de contabilização no Siafi de passivos trabalhista**. Tal fato constitui ofensa ao previsto nos arts. 85, 89, 93 e 100 da Lei 4.320/1964, no art. 50, II, da Lei Complementar 101/2000 e no parágrafo único do art. 15 da Lei 10.180/2001; (grifei)

[...]

Ante os exames realizados pela Assessoria de Controle Interno junto ao Serviço de Orçamento e Finanças e ao Serviço de Pagamento de Pessoal, constatou-se que os valores de passivos consignados no Relatório de Gestão, no Quadro A.6.3 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos, não espelham a real situação dos passivos de pessoal e de encargos reconhecidos pelo Órgão.

Identificada a ocorrência, foi realizada reunião em 1º.06.2015, com a participação das áreas envolvidas e do Diretor-Geral de Secretaria, que de pronto determinou o levantamento dos passivos e a regularização dos registros, procedimento que deverá ser concluído no exercício de 2015.

Em razão da constatação e segundo a jurisprudência do TCU, o certificado de auditoria sobre as contas deverá ser expedido com ressalva e indicação de que não foi evidenciado dano ao erário.

3.8. Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ

Na forma estabelecida pela IN-TCU nº 134/2013 e Portaria TCU nº 90/2014, as informações relativas à gestão de tecnologia da informação estão detalhadas no item “9” do Relatório de Gestão, contendo dados relativos aos sistemas computacionais utilizados, necessidades de desenvolvimento de novos sistemas e a relação dos contratos da área de tecnologia vigentes no exercício.

O Planejamento Estratégico Institucional deste Regional, referente ao período de 2008 a 2014, fornece as diretrizes institucionais para o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PLANEJAR TI, aprovado pela Resolução Administrativa nº 19/2011, conforme expediente PROAD nº 7973/2011.

O Plano de Contratações de TI para o ano de 2014, expediente PROAD nº 12928/2013, e as contratações nele previstas estão alinhados ao Planejamento Institucional e ao de TI. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI foi aprovado conforme expediente PROAD nº 6147/2014.

Desde a instituição da Comissão de Tecnologia da Informática, em 1998, o Órgão tem procurado aprimorar a atuação da Comissão, tendo pela Portaria GP nº 4/2014 alterado a sua composição. Incumbe à Comissão orientar as ações e os investimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, observando o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, bem como avaliar e orientar os trabalhos das comissões e comitês de TIC.

A Comissão de Tecnologia da Informação realiza também a avaliação, segundo as necessidades das áreas do TRT, da destinação dos equipamentos para atender a constante atualização de *hardwares* e *softwares* e, segundo as diretrizes do Plano Estratégico do Órgão, as destinações de recursos de tecnologia da informática são priorizadas pelo Comitê, com apoio em análises técnicas prévias realizadas pela Secretaria de Informática.

A Política de Segurança da Informação foi instituída pela Portaria PRESI nº 738/2007, tendo como objetivo estabelecer diretrizes, normas e padrões para garantir um ambiente tecnológico controlado e seguro, de forma a oferecer todas as informações necessárias aos processos do TRT com integridade, confidencialidade e disponibilidade, bem como assegurar a qualidade e a celeridade na prestação de serviços.

Em complemento à normatização da segurança de TI, foram editadas seis Normas de Segurança da Informação: NSI nº 001 normatiza a utilização e acesso à internet; NSI nº 002 regulamenta o uso dos serviços de correio eletrônico; NSI nº 003 dispõe sobre a utilização de fóruns virtuais; NSI nº 004 regula o acesso remoto a estações de trabalho; NSI nº 005 estabelece normas para armazenamento de arquivos em estações de trabalho no âmbito do TRT; e NSI nº 006 normatiza a manutenção e suporte técnico a equipamentos de informática.

As orientações disciplinadoras quanto à segurança da tecnologia, uso da internet e do correio eletrônico estão disponibilizadas, para consulta de todo o quadro funcional, em <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seginfo/intranet/perguntaserespostas.jsp>.

Por meio da Portaria GP nº 247/2012, alterada pela Portaria PRESI nº 39/2013, atendendo o que dispõe o art. 13 da Resolução CNJ nº 90/2009, o Órgão instituiu o Comitê Gestor de Segurança da Informação, tendo dentre suas atribuições definir e revisar a política de Segurança da Informação, incentivar a divulgação de procedimentos de segurança e propor projetos e iniciativas relacionadas ao aperfeiçoamento da Segurança da Informação.

Na esfera normativa, os procedimentos utilizados pela UJ alinham-se às boas práticas de segurança da informação.

Para garantia da continuidade dos serviços de informática e também com o objetivo de proteger os equipamentos e suas bases de dados, o Órgão conta com sala-cofre, seguindo o plano estratégico do Poder Judiciário, especialmente por ser um dos requisitos para a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Nas auditorias realizadas nos processos de dispensa de licitação, inexigibilidade e pregão em 2014, grande parte da amostra tinha como objeto aquisições ou contratações de TI. Os processos foram analisados pela equipe de auditoria, que os considerou regular.

Com relação a recursos humanos, a adequação do efetivo de tecnologia da informação, na forma do que dispõe a Resolução CNJ nº 90/2009, foi regularizada com a criação de 27 cargos por meio da Lei nº 12.957/2014.

Segundo a previsão contida na Resolução acima citada, o Órgão tem, dentro do possível, utilizado a força de trabalho da área de tecnologia da informação em funções gerenciais e em atividades estratégicas e na realização de serviços técnicos de desenvolvimento de sistemas e evolução tecnológica de sistemas de produção, tendo sido utilizada a contratação de fábrica de *softwares*. As funções gerenciais são exercidas por servidores efetivos, não sendo atribuídas aos prestadores de serviços terceirizados.

Cumprir registrar que foi realizada Ação Coordenada de Auditoria CNJ 001/2014, no período de 1º a 30 de outubro, cujo objetivo foi a verificação do cumprimento da implantação das diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 182/2013. Como resultado, observou-se alto grau de conformidade com a referida norma.

Por fim, cabe salientar que estão previstas para 2015, conforme Plano Anual de Auditoria, as seguintes ações coordenadas de auditoria: 1) auditoria de TI e TIC para verificação da aderência às Resoluções CNJ nºs 90/2009 e 91/2009 e Acórdão nº 1.233/2012-TCU-Pelenário; e 2) confirmação do efetivo uso dos recursos de TI investidos pelo CSJT no exercício de 2014.

3.9. Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ

A estrutura de pessoal da UJ para gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade está definida no Regulamento Geral, prevendo o art. 109, que incumbe ao Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP, além de outras atribuições, o *diligenciamento nos registros dos imóveis de propriedade do Tribunal*, estabelecendo o art. 111, que dentre as competências do Setor de Cadastro e Administração de Bens – SCAB estão inseridas as seguintes atividades: *registrar a incorporação de bens permanentes móveis e imóveis ao patrimônio do Tribunal; diligenciar e controlar os registros de bens imóveis; manter atualizados relatórios referentes aos bens imóveis do Tribunal*.

O Regulamento estabelece também que compete ao Núcleo de Projetos e Obras - NPO, *manter registro analítico atualizado de todos os imóveis do Órgão*, estando o Núcleo composto por seis servidores com formação em engenharia e arquitetura, cabendo-lhes realizar avaliação permanente do estado geral dos imóveis.

A Assessoria Orçamentária – ASSOR estava incumbida de efetuar a regularização dos imóveis junto à Superintendência do Patrimônio da União - SPU/SC, sendo extinta em 08.06.2015 pelo Ato PRESI 221/2014, passando a atribuição a partir daquela data ao Serviço de Obras e Manutenção.

É utilizada a estrutura do SPIUnet como meio de controle informatizado para gerenciamento dos bens imóveis de uso especial, o Sistema Unificado (SUN 2.0) e o Sistema de Gestão de Bens Imóveis – SBI.

Buscando a melhora e o aperfeiçoamento da gestão de material e do patrimônio imobiliário, conforme processo administrativo PROAD 8197/2014, em julho do exercício em exame uma equipe do TRT participou de reunião no auditório do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de implantação do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, desenvolvido pelo TRT da 24ª Região, que será o sistema padrão para todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

O aceite e a homologação do SCMP no âmbito do TRT ocorreram em 18.12.2014 e, após a implantação do projeto do novo Sistema na UJ, que ocorrerá no exercício de 2015, a equipe do Órgão atuará como multiplicadora junto aos TRTs da 3ª, 4ª e 14ª Regiões.

A relação dos bens imóveis da União sob a responsabilidade do TRT da 12ª Região está detalhada no Quadro A.8.2.2.1, totalizando 31 imóveis, cujas despesas com reforma totalizaram no exercício R\$ 1.693.471,24. O gasto com manutenção dos imóveis importou em R\$ 461.030,02.

Dos imóveis relacionados no mencionado Quadro, destaca-se que a sua maioria está devidamente entregue à Administração Pública Federal e regularizados perante a Superintendência do Patrimônio da União - SPU/SC.

A sistemática de valoração dos imóveis está explicitada nas observações do mesmo Quadro, sendo que alguns foram atualizados de acordo com os valores venais informados pelas Prefeituras Municipais dos respectivos municípios em que estão localizados, totalizando os imóveis o montante de R\$ 55.145.767,77, levando em consideração o Registro Imobiliário Patrimonial do imóvel e não o Registro Imobiliário Patrimonial de utilização do imóvel.

Entretanto, cumpre destacar que no Relatório de Gestão, subitem 12.4.2, em que é apresentada declaração de fidedignidade das demonstrações contábeis, a contadora responsável emite declaração com ressalva nos seguintes termos: a) Depreciação registrada no exercício de 2014 com valores em duplicidade ou incorretos devido a alteração do sistema utilizado pelo Setor Competente; b) Valores dos bens imóveis em utilização pelo TRT 12ª Região registrados no SPIUNET sem a devida atualização em razão de benfeitorias.

A inconsistência apontada está sendo alvo de tomada de providências no processo PROAD 5149/2015, em virtude de Ofício da Superintendência da do Patrimônio da União em Santa Catarina que dá cumprimento ao item 9.4 do Acórdão TCU nº 177/2015.

No que diz respeito aos bens imóveis locados de terceiros, para a decisão quanto à manutenção ou não da locação, é realizada a avaliação da economicidade e conveniência das prorrogações que, ante a especificidade da finalidade a que se destinam, são sopesados os custos de eventual mudança de local, bem como a aferição da compatibilidade da locação ao preço de mercado de cada localidade. O índice de reajuste das locações é o da regra geral, o IGPM/FGV.

Eventuais benfeitorias úteis e necessárias são de responsabilidade do proprietário, na forma do art. 35 da Lei nº 8.245/1991, enquanto que as reformas de adequação dos imóveis às necessidades do Tribunal são suportadas pelo Órgão, bem como o pagamento de despesas condominiais, impostos, taxas e energia elétrica.

Os serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, abrangendo instalações elétricas, hidráulicas e reparos em geral, para os imóveis de uso especial bem como os locados de terceiros, são objeto de contratos de prestação de serviços, sendo que o Termo de Contrato PRE 4358/2013 destina-se aos imóveis situados na Grande Florianópolis e o PRE 171/2013 àqueles situados no interior do Estado de Santa Catarina.

No Quadro A.2.2.2 do Relatório de Gestão está detalhada a cessão de espaço físico em imóvel da União, promovendo-se o rateio mensal e proporcional relativo às despesas de água, energia elétrica, taxa de limpeza, coleta de lixo, vigilância armada e eletrônica e manutenção de plataformas e elevadores. Outras informações referentes à cessão às instituições financeiras estão

detalhadas no item 3.5 do presente Relatório de Auditoria, conforme informado na celebração dos contratos CTO-3997/2013 e CTO-4110/2013,

A cessão dos espaços destinados à exploração de serviços de lanchonete e cafeteria, localizados na Sede do TRT e no Fórum Trabalhista da Capital, ocorreu por meio de concorrência pública, conforme processos administrativos CP 5643/2011 e CP 8067/2012.

O TRT da 12ª Região não possui imóvel funcional.

3.10. Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

3.11. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos

Na avaliação da Assessoria de Controle Interno, segundo demonstrado no Relatório de Gestão, no subitem 2.1 - Estrutura de Governança e no Quadro A.2.4 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ, o funcionamento do sistema de controle interno do TRT da 12ª Região, de modo geral, é favorecido pelo ambiente de controle, havendo na estrutura organizacional normas internas que definem a extensão das atribuições e responsabilidades, tendo como base o Regulamento Geral e outros normativos internos citados no decorrer do presente Relatório de Auditoria de Gestão.

Uma das prioridades estabelecida pela administração para o exercício de 2015 é a revisão do Regulamento Geral, ante a proposição de reestruturação das áreas que ocorrerá no próximo exercício.

No que se refere ao ambiente de controle, há a percepção dos altos dirigentes de que os controles internos e o planejamento são primordiais para atingir os objetivos e a finalidade do Órgão, que tem Planejamento Estratégico formalizado, como já exposto no Relatório de Gestão e neste Relatório de Auditoria, regulamentação interna dispendo sobre delegação de competência relativa a procedimentos administrativos relacionados à área de pessoal, licitações e compras e orçamento e finanças, conforme Portaria PRESI nº 178/2014.

Outra prioridade estabelecida para o próximo exercício é a elaboração do código de ética.

A aderência da Unidade aos princípios de direito administrativo, à legislação, às Resoluções do CSJT e do CNJ, bem como à jurisprudência do TCU, às normas do Plano Estratégico, aos regulamentos internos e às competências do seu quadro de pessoal, tem contribuído para a formação de um ambiente de controle adequado.

A criação e o desenvolvimento de sistemas informatizados de processos administrativos facilita o controle da gestão, necessitando aperfeiçoamento quanto à integração e à compatibilidade dos referidos sistemas, em especial os sistemas de informações funcionais, com a finalidade de compilar e fornecer informações de forma padronizada para servirem como meio de monitoramento e tomada de decisão.

No sistema de informação e comunicação da Unidade é utilizada a página da *internet*, contendo vários *links* que fornecem as mais diversas informações da instituição, inclusive dados de gestão, no portal “Transparência”, divulgação do Planejamento Estratégico da JT/SC e quadros estatísticos de movimentação processual no *link* “Estatística”, bem como disponibilização do Diário Oficial Eletrônico – DOE no sítio da UJ.

A Secretaria de Planejamento – SEPLAN integra o ambiente do sistema de controle tendo como principais atribuições auxiliar no processo de modernização institucional, coordenar o processo de planejamento estratégico, promover a implementação de melhoria da gestão estratégica e das políticas de gestão. A estrutura da SEPLAN até o exercício de 2014 era composta por uma Assessoria de Projetos Estratégicos, Serviço de Estatística e Serviço de Gestão de Processos de Trabalho.

É utilizada, ainda, rede interna para divulgação de políticas institucionais, atos normativos, atos administrativos e informativos jurídicos, por meio de boletins informativos diários, contando também com a participação da Assessoria de Comunicação Social para maior amplitude das divulgações, por meio do *clipping* diário de notícias do TRT-SC, denominado “12ª Hora”, encaminhado via e-mail a todos os endereços eletrônicos de servidores e magistrados, do boletim eletrônico “In Vigilando”, destinado ao público interno, com divulgação de notícias de caráter administrativo e funcional, além da produção de programas como o “Justiça do Trabalho na TV” e “Justiça em Movimento”, além de documentários e vídeos institucionais.

Em 2014 foi elaborado plano de ação para a Ouvidoria, que envolveu estudo sobre a adequação da sua estrutura, plano de comunicação social, mapeamento e aprimoramento do processo de trabalho e atualização dos seus sistemas informatizados, sendo mais um meio de viabilizar o controle social e acesso à informação à sociedade.

Embora os elementos acima descritos permitam o acompanhamento tempestivo e concomitante ao tempo de execução, dos mais diversos procedimentos administrativos, como os de processos de aquisição (processos licitatórios), pagamento de despesas com viagens (diárias, passagens, indenização de transporte), concessão de benefícios (aposentadorias, pensões, auxílios), execução orçamentária e outros, há a necessidade do desenvolvimento na UJ de cultura destinada à governança e à gestão de riscos, ou seja, a identificação prévia e tempestiva de riscos para viabilizar a adoção de medidas preventivas capazes de minimizar ou mitigar os eventuais riscos apurados.

Como consignado no Quadro A.2.4 do Relatório de Gestão, não há como avaliar se os mecanismos de controle da UJ são percebidos por todos os servidores, em razão de inexistir dados ou pesquisa que possibilite tal aferição.

O Relatório de Gestão demonstra que os objetivos e metas da Unidade estão devidamente definidos e formalizados, sendo necessário, porém, a implementação de ações voltadas à avaliação de riscos das várias áreas de atuação do Órgão.

Outros aspectos relacionados à avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos estão abordados nos itens 3.4, 3.6, 3.8 e 3.9 do presente Relatório de Auditoria.

3.12. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros

Em razão do que foi exposto no presente Relatório nos itens 3.7 Avaliação de passivos assumidos sem prévia previsão orçamentária de créditos e 3.9 Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário, em conjunto com a declaração do contador da UJ, a confiabilidade dos dados e controles internos não pode ser considerada como plena, pelas razões anteriormente expostas.

3.13. Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pela unidade auditada ao Acórdão 1212/2014-TCU-Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal

O Acórdão 2.859/2013-TCU-Plenário determinou que os órgãos adotassem as medidas necessárias à revisão dos contratos firmados com empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, o qual desonerou a folha de pagamento de setores específicos da economia, por meio da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.546/2011 e do art. 2º do Decreto nº 7.828/2012.

Por meio do Ofício nº 579/SG-SC/2013, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ encaminhou cópia do citado acórdão e solicitou informações sobre seu cumprimento no âmbito deste Tribunal. Foi formalizado expediente PROAD nº 12382/2013 e designado grupo de trabalho para cumprir as determinações elencadas no referido Acórdão.

O CNJ, por meio do Ofício-Circular nº 264/SG-SCI/2014, recebido em 14.04.2014, encaminhou orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para revisão dos contratos. O grupo de trabalho traçou plano de ação, iniciado com o levantamento dos contratos possivelmente afetados pela Lei nº 12.546/2011 e suas alterações, identificando preliminarmente 66 contratos, com economia máxima potencial de até R\$ 2.750.905,28. Oficiadas as empresas, a devolução dos valores ocorreu em 4 (quatro) contratos, no montante total de R\$ 4.256,54. As demais apresentaram manifestação ou não responderam.

Em 18.12.2014 o Presidente deste Tribunal fixou prazo de até 27.02.2015 para que o grupo conclua os trabalhos, inclusive quanto às empresas de construção civil, ou que apresente justificativas razoáveis.

Em auditoria realizada no expediente PROAD nº 12382/2013 até 31.12.2014, a Assessoria de Controle Interno avaliou a abrangência, suficiência e resultados das medidas adotadas pelo Tribunal, em aderência ao Acórdão 1212/2014-TCU-Plenário, relativo ao monitoramento do cumprimento do Acórdão 2859/2013.

Com base na avaliação efetuada, foi verificado que os contratos relacionados contemplaram: 1) contratos iniciados antes da vigência da lei e encerrados; 2) contratos iniciados antes da vigência da lei e vigentes; e 3) contratos iniciados após a lei. A abrangência se deu em contratos de tecnologia da informação (TI) e de obras e serviços de engenharia.

Observou-se que foram encaminhados ofícios às empresas indicando a necessidade de alteração contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em função da desoneração na folha de pagamento. Em relação aos contratos de TI, os ofícios indicaram ainda os valores a serem devolvidos pelas empresas. Quanto aos contratos de obras e serviços de engenharia, o impacto da desoneração não havia sido mensurado até o encerramento do exercício.

Dos contratos de TI identificados, apenas 4 (quatro) continham planilha de custos. Aos demais, o grupo de trabalho aplicou redução no percentual de 12% sobre o valor do contrato. Referida taxa foi indicada pelo CNJ por meio do Ofício-Circular n. 264/SG – SCI/2014 e representa o benefício máximo potencialmente alcançado em virtude da desoneração.

Os quatro contratos em que houve a devolução de valores por parte das contratadas, discriminados no Anexo II do Relatório de Gestão, referem-se a contratos já encerrados no momento em que as empresas foram oficiadas, e não continham planilha. Os cálculos foram conferidos pela Assessoria de Controle Interno, e refletiam a metodologia adotada de aplicação do índice de 12% sobre o valor do contrato. Todos tiveram como data inicial da desoneração 01.12.2011, data de início de vigência da Lei nº 12.546/2011.

No encerramento do exercício, as manifestações das empresas nos demais contratos de TI estavam pendentes de análise pela administração do Tribunal.

Em virtude de as atividades relacionadas à aplicação da desoneração nos contratos deste Tribunal não terem sido concluídas até o final do exercício, não é possível mensurar os resultados, além dos R\$ 4.256,54 recolhidos.

3.14. Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada e medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004 e normas técnicas da ABNT aplicáveis

Como indica o Relatório de Gestão, no item “3. Relacionamento com a Sociedade”, algumas medidas têm sido adotadas para a melhoria na democratização da acessibilidade dos cidadãos às informações e aos espaços físicos mantidos pela Unidade Jurisdicionada, passando pelo fortalecimento e revisão da estrutura e dos processos de trabalho da Ouvidoria, disponibilização de consultas por meio do portal da internet tanto às informações processuais quanto administrativas, que foram alvo de análise em itens precedentes integrantes do presente Relatório.

Este Regional possui, além do site oficial, canais de comunicação com o cidadão no *facebook*, *twitter*, *youtube*, os informativos “12ª Hora” e “In Vigilando” e a veiculação do programa “Justiça do Trabalho na TV”, que aborda temas e documentários relacionados ao Poder Judiciário, todos disponíveis no endereço <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/>. Para a melhoria do acesso aos sistemas por portadores de necessidades especiais, o Plano Diretor de TI deste Tribunal tem definido como uma das diretrizes básicas “Adotar padrões de acessibilidade nos novos sistemas, quando viável técnica e economicamente”.

No que se refere à acessibilidade do público e de seus servidores a espaços físicos de suas Unidades, é destacado no Relatório de Gestão que o projeto de acessibilidade desenvolve-se como projeto complementar de arquitetura, abrangendo a instalação de pisos táteis, banheiros adaptados, previsão de elevadores com dispositivo sonoro, comunicação visual em Braille, mobiliário adaptado, dentre outras exigências visando atender a legislação pertinente.

As obras de construção de sedes próprias das unidades do Órgão seguem as diretrizes previstas nas Resoluções nºs 114/2010 do CNJ e 70/2010 do CSJT, contendo critérios de acessibilidade, segurança, ergonomia e sustentabilidade.

A avaliação da Assessoria de Controle Interno quanto à acessibilidade é positiva, ante as medidas que o Órgão vem adotando, em que pese não possuir documento formal que dite a sua política de acessibilidade.

3.15. Cumprimento do Acórdão 2842/2015-TCU-2ª Câmara

Ao apreciar a prestação de contas do exercício de 2013 do TRT da 12ª Região, no processo TC 016.590/2014-7, na sessão de 2-06-2015, por meio do Acórdão nº 2842/2015-2ª Câmara, publicado no DOU de 11.06.2015, o Tribunal de Contas da União deu quitação plena aos gestores do Órgão, fazendo a seguinte determinação:

[...]

1.7.1 Dar ciência ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região sobre a necessidade de serem informadas, nas próximas contas, as providências adotadas para dar total cumprimento às determinações constantes do Relatório Final de Auditoria da Coordenadoria de Controle e Auditoria, da Secretaria Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (processo CSJT-A-9241-56.2012.5.90.0000), em especial os itens 3.1.2, 3.2.2, 3.2.2.1, 3.2.2.2, 3.2.2.5 e 3.2.2.5.2 do referido relatório:

[...]

Inicialmente, cumpre registrar que a matéria tratada no v. Acórdão foi objeto de diligência realizada pela SECEX-SC, recebida neste Órgão em 18.11.2014 e atendida em 27.11.2014, por meio do Ofício nº 351/2014/PRESI/DIGER, com o encaminhamento da documentação e informações solicitadas, conforme PROAD nº 13489/2014.

O item 3.1.2 do Relatório Final de Auditoria da CCAUD/CSJT, que abrange também o item 3.1.1, consiste em:

3.1.1. Suprimir a parcela alusiva à Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) dos proventos percebidos pelos servidores inativos que ocupavam os denominados cargos isolados de provimento efetivo (PJs), ante a expressa vedação contida no § 2º do art. 13 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006.

3.1.2. Adotar providências para o ressarcimento ao erário dos valores indevidamente percebidos pelos referidos servidores desde a edição da Lei nº 11.416/2006, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, observada a prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32.

As providências para o recálculo dos proventos e dos valores a serem ressarcidos foram tomadas pela administração, referente ao período de junho de 2006 a maio de 2014, por meio dos processos PROADs nºs. 9220/2014 e 9205/2014, tendo os interessados sido cientificados dos cálculos.

Após as medidas adotadas pelo Órgão para adequação dos proventos e cobrança administrativa, o interessado Álvaro Brandão ajuizou a ação judicial 5013030-84.2014.4.04.7208, que tramita na 2ª Vara Federal de Itajaí, obtendo o deferimento parcial da antecipação da tutela, com determinação à *União que restabeleça o pagamento da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) e das rubricas 'Vantagens Pessoal Inativo' ao autor, no prazo de 10 (dez) dias*. A ação encontrava-se pendente de julgamento quanto mérito até a data de 08.06.2015.

Quanto ao recálculo dos valores a serem ressarcidos decorrentes da pensão civil de Luiz Carlos Nobre, a beneficiária Marly Moreira Nobre ajuizou a ação judicial 5013429-16.2014.4.04.7208, perante a 2ª Vara Federal de Itajaí, obtendo também o deferimento da **antecipação da tutela requerida para o fim de determinar à União que restabeleça o pagamento da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) à autora, no prazo de 10 (dez) dias**. A ação encontrava-se pendente de julgamento quanto mérito até a data de 08.06.2015.

O citado Acórdão do TCU determinou também ao TRT da 12ª Região que fossem observados os itens 3.2..2, 3.2.2.1 e 3.2.2.2 do Relatório Final da CCAUD/CSJT, que contêm o seguinte teor:

3.2.2. Com relação às cessões de espaço físico a instituições bancárias oficiais, em atenção aos critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 87/2011:

3.2.2.1 conferir caráter oneroso e precário;

3.2.2.2. fixar o valor cobrado a título da onerosidade da cessão com base no mercado imobiliário e no potencial econômico da exploração da atividade;

Para dar fiel cumprimento ao contido no Relatório, no PROAD 13489/2014, em que foi realizada a diligência pela SECEX-SC, citada anteriormente, em 1º.12.2014 o Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente exarou despacho determinando:

Independentemente do entendimento do Tribunal de Contas da União quanto aos subitens 3.2.2.1 e 3.2.2.2, encaminhe-se o expediente à SECAD para providenciar, no início do exercício de 2015, a contratação de avaliação oficial do valor dos espaços

físicos cedidos aos bancos oficiais, conforme determinado pelo CSJT e exposto na Informação do marcador n.º 13 e no marcador n.º 69 do PROAD n.º 5.664/2012.

Após, retorne à DIGER para as providências que entender pertinentes.

Em cumprimento ao despacho, o Serviço de Obras e Manutenção efetuou o levantamento das áreas cedidas às instituições bancárias, inclusive as referentes aos espaços destinados aos caixas eletrônicos de autoatendimento, para efetivação da avaliação conforme item 3.2.2.2. Para tanto, aquele serviço, na data de 02.03.2015, oficiou à Caixa Econômica Federal solicitando o fornecimento de *orçamento para a elaboração de laudo de avaliação do valor de mercado, para fins locatícios*.

As providências foram tomadas pelo Órgão e para concretização da determinação aguarda-se a orçamentação dos custos de avaliação pela Caixa Econômica Federal para a contratação do serviço, para posterior adequação dos contratos de cessão dos espaços às instituições bancárias.

Os itens 3.2.2.5 e 3.2.2.5.2 do Relatório Final de Auditoria da CCAUD do CSJT estabeleceram:

3.2.2.5. acerca das áreas cedidas em comodato ao Tribunal pelas instituições bancárias oficiais:

3.2.2.5.2. se os imóveis cedidos em comodato ao Tribunal são de propriedade dos bancos, deve-se registrar nos termos de cessão de uso e no contrato de administração de depósitos judiciais a outorga mútua de imóveis próprios do TRT e da instituição bancária;

A pendência para o integral cumprimento da determinação estava adstrita ao contrato mantido com a Caixa Econômica Federal, CTO 3997/2013, que foi objeto de alteração com a edição do Primeiro Termo Aditivo, firmado em 19.12.2014, que inseriu na cláusula terceira do contrato inicial o subitem 3.1.9 contendo o seguinte teor:

3.1 É de responsabilidade da CONTRATADA:

[...]

3.1.9 Manter o regime de comodato nos espaços da CAIXA cedidos ao TRIBUNAL para ocupação da Vara Trabalhista de Joaçaba, bem como dos Fóruns e Varas Trabalhistas que venham a ser criados, em reciprocidade aos espaços físicos cedidos pelo TRIBUNAL, conforme disposto no subitem “3.2.3” desta cláusula.

Em síntese, as determinações referentes aos itens 3.2.2.5 e 3.2.2.5.2 estão cumpridas, a relativa ao item 3.1.2 foi observada pela administração, mas encontram-se *subjudice* em razão da proposição de ações judiciais pelos interessados, e as pertinentes aos itens 3.2.2, 3.2.2.1, 3.2.2.2 dependem do recebimento de comunicação da Caixa Econômica Federal quanto ao orçamento para realização da avaliação das áreas cedidas às instituições bancárias, para posteriores alterações contratuais na forma determinada pelo CSJT.

3.16. Conclusão

Em face de todo o exposto e dos exames realizados, concluímos serem REGULARES COM RESSALVA as contas dos responsáveis pelos atos de gestão do TRT da 12ª Região, em razão das constatações referenciadas nos itens 3.7 e 3.9, nos termos do Certificado de Auditoria, destacando que não foram detectados atos antieconômicos ou que tenham evidenciado dano ao erário.

Florianópolis (SC), 15 de junho de 2015

Alex Cristiano Gramkow Hammes
Técnico Judiciário

Mayara Mayumi Yuhara
Analista Judiciário

Sidônio Jacintho de Oliveira Neto
Assessor de Controle Interno

4. CERTIFICADO DE AUDITORIA (Anexo V da DN-TCU nº 140/2014)**Certificado:** 01/2015**Unidade Auditada:** Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**Órgão Supervisor:** Conselho Superior da Justiça do Trabalho**Exercício:** 2014**Processo:** PROAD 5791/2015**Município/UF:** Florianópolis-SC

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pela presente prestação de contas do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede no município de Florianópolis – SC, referentes ao período de 01.01.2014 a 31.12.2014, refletidos nas peças que integram o presente expediente, formalizado por meio do processo administrativo eletrônico PROAD nº 5791/2015, conforme as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e Decisão Normativa TCU nº 140/2014 e alterações introduzidas pela DN-TCU nº 143/2015.

Os exames, sem que tenha havido qualquer limitação à atuação da equipe de auditoria, foram realizados de acordo e em atendimento à legislação aplicável às diversas áreas e atividades analisadas e seguindo os parâmetros fixados no Plano Anual de Auditoria do exercício de 2014 (PAA-2014), tendo como escopo a verificação e a comprovação da legitimidade e fidedignidade dos registros e documentos que deram origem à execução dos atos de gestão praticados no exercício, a análise, por amostragem, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão operacional, orçamentária e de recursos humanos, bem como a aplicação de procedimentos julgados necessários no decorrer das auditorias, com o objetivo de avaliar e opinar sobre a gestão e a prestação de contas.

A extensão e a abrangência dos trabalhos foram determinadas pela equipe de auditoria com base na materialidade e relevância, assim como na experiência e conhecimento dos auditores. Os processos examinados foram selecionados pelo critério da amostra não probabilística por julgamento profissional da equipe.

Verificou-se não haver evidência de prática de atos de gestão que tenham importado em prejuízo ao erário, nem restrições capazes de macular a prestação de contas ordinária do exercício de 2014 dos responsáveis arrolados. Identificou-se, ainda, que os atos e despesas realizadas guardaram pertinência com a finalidade do Órgão.

Foram detectadas ressalvas nos registros de passivos e na gestão de patrimônio, referenciadas no Relatório de Auditoria nos itens 3.7 e 3.9, que se encontram em processo de saneamento, mas que, quanto ao mérito, não evidenciaram dano ao erário.

Em razão do teor e do conteúdo do Relatório de Gestão e dos exames efetuados, consubstanciados no Relatório de Auditoria, deve ser considerada **REGULAR COM RESSALVA** a gestão dos responsáveis a seguir nominados: Ageu Raupp, Edson Mendes de Oliveira, Marcus Vinícius de Lima Oliveira e Viviane Colucci.

Florianópolis (SC), 15 de junho de 2015

Alex Cristiano Gramkow Hammes
Técnico Judiciário

Mayara Mayumi Yuhara
Analista Judiciário

Sidônio Jacintho de Oliveira Neto
Assessor de Controle Interno

5. PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (Anexo VI da DN-TCU nº 140/2014)

Parecer: 01/2015

Unidade Auditada: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Autoridade Máxima: Desembargador do Trabalho-Presidente Edson Mendes de Oliveira

Exercício: 2014

Processo: PROAD 5791/2015

Município/UF: Florianópolis-SC

Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Presidente,

As contas referentes ao exercício de 2014 dos responsáveis pelos atos de gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede na cidade de Florianópolis-SC, foram levantadas pela Assessoria de Controle Interno, tendo sua regularidade certificada, com ressalva, nos termos do conteúdo do Relatório de Auditoria e do Certificado de Auditoria, que instruem o processo administrativo eletrônico de prestação de contas, PROAD nº 5791/2015.

Na elaboração do Relatório de Auditoria e do Certificado de Auditoria, conforme estabelece o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.443/1992, combinado com os incisos IV e V da IN-TCU nº 63/2010 e DN-TCU nº 140/2014, foram consultados e analisados o Relatório de Gestão e os trabalhos de auditoria desenvolvidos no decorrer do exercício segundo o PAA de 2014.

Consubstanciado nos resultados de acompanhamento dos atos de gestão dos responsáveis arrolados, sou do parecer de que a gestão dos recursos orçamentários, financeiros, humanos e tecnológicos foi pertinente com a finalidade do Órgão, não havendo evidência da prática de atos ilegítimos, antieconômicos, ilegais ou de dano ao erário. Pelos exames realizados, não se teve conhecimento de fatos que possam comprometer a gestão de recursos quanto à eficácia, eficiência e economicidade dos atos praticados pelos gestores da Unidade Jurisdicionada.

Em que pese algumas metas não terem sido alcançadas, como se infere do Relatório de Gestão e do Relatório de Auditoria, ficou evidenciado que os gestores adotaram medidas e ações no sentido de atingir os objetivos traçados por meio do Planejamento Estratégico.

Como boa prática, destaco a utilização do Processo Administrativo Virtual - PROAD, que consiste na utilização de meio eletrônico nos quais tramitam todos os requerimentos de servidores/magistrados, bem como processos de aquisições e contratos, sem utilizar processo físico. Ainda como boa prática a UJ utiliza o Sistema de Autoatendimento, contendo vários módulos: férias, frequência, designação de funções, diárias e indenização de transportes, licença saúde e fiscalização de contratos.

Ante os exames efetuados, considerando que foram constatadas ressalvas quanto aos registros de passivos e na gestão de patrimônio, referenciadas no Relatório de Auditoria nos itens 3.7 e 3.9, que se encontram em processo de saneamento, mas que, quanto ao mérito, não evidenciaram dano ao erário, avalio que as contas estão em condições de serem julgadas REGULARES COM RESSALVA, dando-se quitação aos responsáveis, nos termos do art. 16, inc. II, da Lei nº 8.443/1992.

Encaminho o presente processo à V. Exa., a fim de obter o pronunciamento do e. Tribunal Pleno sobre a presente Tomada de Contas do exercício de 2014, nos termos do inciso XXIV do art. 31 do Regimento Interno deste Regional e posterior remessa das peças complementares ao Tribunal de Contas da União, estando o TRT da 12ª Região entre os órgãos selecionados a terem as contas do exercício de 2014 julgadas pela Corte de Contas, por força do que dispõe o § 1º do art. 1º da DN-TCU nº 140/2014 e seu Anexo I.

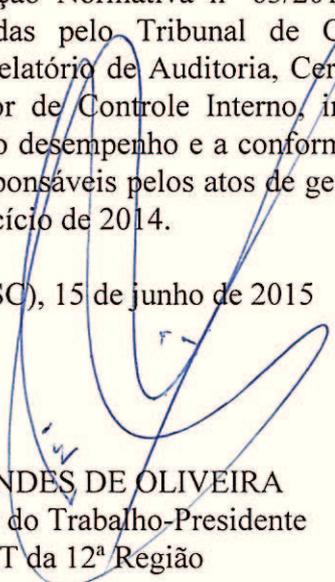
Florianópolis (SC), 15 de junho de 2015

Sidônio Jacintho de Oliveira Neto
Assessor de Controle Interno do TRT da 12ª Região

6. PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE (Anexo VII da DN-TCU nº 140/2014)

Em atendimento ao disposto no art. 52 da Lei nº 8.443/1992, combinado com o inciso VII do art. 13 da Instrução Normativa nº 63/2010 e inciso VI do art. 2º da Decisão Normativa nº 140/2014, editadas pelo Tribunal de Contas da União, **atesto** que tomei conhecimento do conteúdo do Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e das conclusões contidas no Parecer do Assessor de Controle Interno, integrantes do processo administrativo PROAD nº 5791/2015, quanto ao desempenho e a conformidade da gestão e **REGULARIDADE**, com ressalva, das contas dos responsáveis pelos atos de gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, referentes ao exercício de 2014.

Florianópolis (SC), 15 de junho de 2015



EDSON MENDES DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho-Presidente
do TRT da 12ª Região

**7. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DO E. TRIBUNAL PLENO DO TRT DA 12ª
REGIÃO**

8. ANEXO I - Portaria PRESI nº 389/2014

PRESI PORTARIA nº 389, de 25 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD 13.513/2014,

DESIGNA SIDÔNIO JACINTHO DE OLIVEIRA NETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, classe C, padrão 13, matrícula 161, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, exercente do cargo em comissão de Assessor da Presidência, CJ-03, lotado na Assessoria de Controle Interno, **para elaborar as peças complementares da Prestação de Contas do Ordenador da Despesa, referente ao exercício de 2014**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Decisão Normativa TCU nº 140/2014.

Publique-se.

EDSON MENDES DE OLIVEIRA

9. ANEXO II - Processos de aquisições e contratos auditados

RELAÇÃO DE AQUISIÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO AUDITADAS EM 2014		
PROAD*	OBJETO	OBSERVAÇÕES
PRE-202	Aquisição com entrega parcelada de água sanitária, papéis higiênico e papéis toalha para renovação dos estoques de almoxarifado para o exercício 2014	Participaram do procedimento 19 empresas, com adjudicação às seguintes empresas: a- HAMILTON MACHADO ME para o Lote N.º 1, no valor de R\$ 6.000,00; b- JAB DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME para o lote n.º 2, no valor de R\$ 22.400,00; c- NK COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME para os lotes n.º 3 e 4, no valor de R\$ 18.300,00 e R\$ 100.000,00, respectivamente; d- VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY ME para o lote n.º 5, no valor de R\$ 35.880,00.
PRE-203	Aquisição de papel A4 reciclado para renovação dos estoques de almoxarifado exercício 2014 entrega parcelada	Participaram do procedimento 14 empresas, com adjudicação à seguinte empresa: a- BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATO (CNPJ 61.192.522.0004/70) no valor de R\$ 155.200,00.
PRE-769	Registro de preços para aquisição de material de expediente para renovação dos estoques de almoxarifado para o exercício 2014	Participaram do procedimento 16 empresas, com adjudicação às seguintes empresas: a- INFOTRIZ COMERCIAL LTDA – EPP (CNPJ 04.586.694/0001-41) para os lotes n.º 1 e 2; b- GALAPH COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. – ME (CNPJ 16.918.296/0001-64) para o lote n.º 3; c- MARCOS AURÉLIO COLLAÇO – EPP (CNPJ 81.431.777/0001-02) para os Lotes n.ºs 4 e 5; d- WILBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA. (CNPJ 75.313.098/0001-36) para o lote n.º 6.
PRE-770	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente diversos para o Almoxarifado.	Participaram do procedimento 20 empresas, com adjudicação às seguintes empresas: a- AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI (CNPJ 00.147.109/0001-56) para o lote n.º 1; b- MARCOS AURÉLIO COLLAÇO – EPP (CNPJ 81.431.777/0001-02) para os lotes n.ºs 2 e 5; c- LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP (CNPJ 10.742.589/0001-57) para o lote n.º 3; d- DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA – ME (CNPJ 04.708.626/0001-08) para os lotes n.ºs 4 e 6; e- VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – ME (CNPJ 03.574.465/0001-44) para o lote n.º 7.
PRE-1242	Registro de Preços para aquisição suprimentos de informática para equipamentos em garantia	Participaram do procedimento 20 empresas, com adjudicação às seguintes empresas: a- AZUS INFORMÁTICA – EPP (CNPJ 11.154.905/0001-32) para o lote n.º 1; b- INFOTRIZ COMERCIAL LTDA – EPP (CNPJ 04.586.694/0001-41) para o lote n.º 2.
PRE-3456	Contratação de empresa para Manutenção de persianas	Participaram do procedimento 3 empresas, com adjudicação à seguinte empresa: a- ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS - EPP (CNPJ 00.991.023/0001-05), no valor de R\$ 96.000,00.

RELAÇÃO DE AQUISIÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO AUDITADAS EM 2014		
PROAD*	OBJETO	OBSERVAÇÕES
PRE-3889	Ata de Registro de Preços - Materiais de mobiliário em geral (bebedouro bombona, espelho, poltrona princesinha, carrinho transporte de processos)	Participaram do procedimento 21 empresas, com adjudicação às seguintes empresas: a- NIEHUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 75.418.657/0001-72), para o lote nº 1, no valor de R\$ 369,00; b- SANTOS & COUTO LTDA. (CNPJ 12.986.307/0001-92), para os lotes nºs 2 e 4, no valor de R\$ 64,95 (02), R\$ 320,00 (04); c- ACT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 09.220.115/0001-66), para o lote nº 4 no valor de R\$ 418,02.
PRE-6932	Aquisição de 04 (quatro) veículos novos, tipo Mini Van de porte médio, para transporte de passageiros e materiais, em viagens	Participaram do procedimento 3 empresas, com adjudicação à seguinte empresa: a- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. (CNPJ 59.275.792/0001-50) pelo valor de R\$ 249.490,00.
PRE-7730	Aquisição de condicionadores de ar tipo Split para modernização e expansão do parque de condicionadores de ar em unidades judiciárias	Participaram do procedimento 33 empresas, com adjudicação às seguintes empresas: a- ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ 12.510.074/0001-57), para o lote n.º 1, no valor de R\$ 14.838,88, b- GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. (CNPJ 77.941.490/0195-0), para o lote nº 2, no valor total de R\$ 15.100,00, c- CLAUDIA MARA BALLEI CHACAROSKI TRENTIN EPP (CNPJ 10.715.586/0001-24), para os lotes nºs 3 e 4 no valor total de R\$ 173.927,61.
PR-6453	Aquisição de materiais de consumo para uso no Setor de Enfermagem	Participaram do procedimento 2 empresas, com adjudicação à seguinte empresa: a- LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 04.013.726/0001-10) para o lote 7, no valor de R\$ 10.620,00. A licitação restou deserta para os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 diante do não comparecimento de interessados.

* Todos os procedimentos auditados (PROADs) com numeração relativa ao exercício 2014.

CONTRATOS DE LOCAÇÃO AUDITADOS EM 2014		
PROCESSO	OBJETO/LOCADOR/CPF-CNPJ	OBSERVAÇÕES
227/2010	Contrato de locação de imóvel destinado a abrigar o Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul (1.200 m ² e 4 vagas de garagem) Aren - Administradora de Bens Ltda. - 05.818.625/0001-89	Regular
278/2010	Contrato de locação do imóvel destinado a abrigar a Vara do Trabalho de Araranguá (área proporcional de 1031,39m ²) Santina Mazzuco da Costa - 429.400.529-72	Regular
7554/2012	Locação de imóvel para instalação da nova Vara do Trabalho de Palhoça Santa Catarina Administração e Representações Ltda. - 01.899.776/0001-58	Regular
6996/2013	Locação de imóvel para abrigar os gabinetes dos Desembargadores do Tribunal Giacomelli Empreendimentos Imobiliários Ltda. - 81.547.614/0001-90	Regular

AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE E CONTRATOS AUDITADOS EM 2014		
PROAD	OBJETO/CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBSERVAÇÕES
CD-113/2011	Contratação de empresa prestadora de serviço telefônico comutado - STFC entre linhas fixo-fixo e fixo-móvel na quantidade de 64 linhas analógicas, para os números já habilitados nos imóveis ocupados por este Regional. Termos aditivos aumentaram para 79 linhas. Brasil Telecom S/A - 76.535.764/0001-43	Regular
CD-3326/2011	Contratação de serviços de manutenção executados pelo fabricante para 02 Nobreaks, marca APC, com pagamento mensal. American Power Conversion Brasil Ltda. - 02.747.702/0004-01	Regular
CD-9460/2011	Contrato de suporte e manutenção com upgrade de licenças para expansão da plataforma de desenvolvimento JAVA com FRAMEWORKS JCOMPANY da Powerlogic, para até 10 desenvolvedores, na modalidade GOLD, por 36 meses. Powerlogic Consultoria e Sistemas S/A - 00.387.113/0001-91	Regular
CD-11221/2012	Prestação de serviços de atualização de licença de softwares e suporte dos produtos Oracle. Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - 59.456.277/0001-23	Regular
CD-84/2014	Aquisição e renovação de assinaturas da Revista LTR Digital para a biblioteca e gabinetes de magistrados para o ano de 2014. LTR Editora Ltda. - 61.534.186/0018-00	Regular
CD-6399/2014	Contratação de serviço de suporte técnico, instalação, configuração, customização, treinamento, sustentação e manutenção evolutiva do sistema solução de tecnologia da informação para gestão na área de saúde – CITSAÚDE, para o Serviço de Assistência aos Servidores - SASER, que consiste no registro de agendamentos médicos e odontológicos pela internet, bem como registros e controles das informações e ações assistenciais e ocupacionais de saúde dos magistrados, servidores e seus dependentes. Central IT Tecnologia Ltda. - 07.171.299/0001-96	Regular

RELATÓRIO DE PROCESSOS DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AUDITADOS EM 2014		
SUPRIDO	PROAD	FINALIDADE
Abel Exterkotter	0964/2014	Abastecimento e manutenção de veículo em viagens
Adão Ferreira	0007/2014	Abastecimento e manutenção de veículo em viagens
César A. R. Bellaguarda	0018/2014	Abastecimento e manutenção de veículo em viagens
Denilson Silva Patricio	3563/2014	Abastecimento e manutenção de veículo em viagens
Everson Matos da Silva	0008/2014	Abastecimento e manutenção de veículo em viagens
Everson Matos da Silva	3537/2014	Abastecimento e manutenção de veículo em viagens
Jonas Medeiros	0078/2014	Despesas eventuais para Setor de Gráfica
Jonas Medeiros	3718/2014	Despesas eventuais para Setor de Gráfica
José de Jesus	0183/2014	Atender despesas de pequeno vulto
José de Jesus	4755/2014	Atender despesas de pequeno vulto
José Joaquim da Silva	0009/2014	Abastecimento e manutenção de veículo em viagens
Mário Rodrigues Oliveira	0750/2014	Abastecimento e manutenção de veículo em viagens
Marcio César Jacinto	0053/2014	Manutenção de equipamentos de informática
Paulo José R. Dutra	0659/2014	Despesas miúdas de pronto pagamento
Sônia Espíndola Amorim	0097/2014	Aquisição de materiais/serviços médico/odontológicos
Sônia Espíndola Amorim	7455/2014	Aquisição de materiais/serviços médico/odontológicos
Zélio dos Santos	1110/2014	Abastecimento e eventuais serviços no veículo da Corregedoria

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO AUDITADOS EM 2014	
PROAD*	OBJETO/CNPJ/Razão Social
CD-519	Aquisição de 2 baterias e 1 fonte de alimentação para Notebook. Força Digital Comércio de Eletro-eletrônicos e de Informática Ltda. CNPJ - 08.289.097/0001-06
CD-1618	Aquisição de grama e insumos para revitalização da área gramada da VT de Curitibaanos. Floricultura Colina Ltda. CNPJ - 10.403.716/0001-93
CD-1635	Aquisição de materiais para instalação de No-Breaks no prédio da Av. Rio Branco. Santa Rita - Comércio e Instalações Ltda. CNPJ 86.365.350/006-81
CD-1674	Aquisição de móvel sob medida para a cozinha da Vara do Trabalho de Chapecó. Alga Móveis Indústria e Comércio Ltda. – ME CNPJ - 00.082.536/0001-01
CD-1737	Aquisição de 42 caixas, contendo 50 unidades, de tiras reativas para teste de glicemia capilar utilizadas no SASER. Fufa - SC Comércio e Representação Ltda. CNPJ - 07.164.711/0001-40
CD-2543	Aquisição de 02 (dois) quadros brancos e 01(um) Flipchart para utilização nas atividades de treinamento realizadas pelo SCD. 1- Multi Quadros e Vidros Ltda. – ME CNPJ 03.961.467/0001-96 Adjudicação itens 1 e 2 – R\$ 777,00. 2- Retropar - Comércio Repres. e Importação Ltda. CNPJ - 85.329.126/0001-67 - Adjudicação item 3 – R\$ 480,00.
CD-2567	Remoção, limpeza e embalagem de 30 (trinta) câmeras de CFTV instaladas no antigo Fórum Trabalhista de Florianópolis. Blink Tecnologia Sob Medida Ltda. CNPJ – 00.960.027/0001-26
CD-2591	Contratação de serviços de filmagem e edição de vídeo durante o 1º módulo da escola judicial do TRT da 12ª Região de 2014, a ser realizado no período de 19 a 21 de março de 2014.
CD-2664	Aquisição e instalação, com fornecimento de mão de obra, de um kit motor para o portão do Fórum Trabalhista de São José, com garantia de um ano. Telemil - Comércio de Serviços em Eletro-Eletrônica Ltda. CNPJ – 01.721.335/0001-61
CD-2692	Aquisição de uniformes, 100 camisas Polo, para uso dos Técnicos Judiciários, Área Administrativa, Especialidade Segurança do TRT-SC. Vida Importação, Comércio e Representações Ltda. CNPJ – 79.822.169/0001-87
CD-2805	Contratação de serviço de configuração para central telefônica do TRT12, instalada e operacional na SEDE do TRT12ª Região. Labccom – Telecomunicações Ltda. CNPJ – 00.633.716/0001-26
CD-3805	Aquisição de 53 malotes para uso do Setor de Expedição, para transporte de documentos. Maria de Fátima Rezende Lopes – ME CNPJ – 11.384.751/0001-75

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO AUDITADOS EM 2014	
PROAD*	OBJETO/CNPJ/Razão Social
CD-3986	Aquisição de 10 (dez) suportes para processos, modelo articulado. Air Micro Ltda. CNPJ – 00.507.638/0001-13
CD-4170	Aquisição de credenciais em PVC para utilização em eventos – 500 unidades. Credencial Personalizada LTDA – ME CNPJ – 18.262.413/0001-00
CD-4349	Conserto de impressoras ARGOX, modelo OS214 PLUS, tombo 68756 e 68757. Alberto Com. de Equip. e Sistemas Ltda. CNPJ – 06.346.532/0001-61
CD-5127	Contratação de serviços de filmagem e edição de vídeo durante o 3º módulo da Escola Judicial do TRT do 12ª Região, a ser realizado no período de 4 a 6 de junho de 2014. 2P Vídeo Produções Ltda. – ME CNPJ – 13.533.568/0001-10
CD-7102	Aquisição de extintores de incêndio Flex Comercial Ltda. – itens 1 e 2 (R\$ 968,00) CNPJ 81.583.791/0001-21 Zeus Comercial Ltda. – item 3 (R\$ 187,00) CNPJ 82.699.588/0009-35
CD-7193	Aquisição de headset com teclado para utilização em linhas diretas ou ramais PABX Hope Tech Telecomunicações e Comércio CNPJ 10.773.332/0001-62
CD-7288	Aquisição de Bombas de Recalque autoescorvantes AMRL Serviços de Motores Elétricos CNPJ 10.637.392/0001-58
CD-7340	Aquisição de caixa organizadora Atacado Vitória CNPJ 83.471.292/0001-78
CD-7621	Aquisição de Pneus novos para os automóveis do TRT 12ª Região Maristela Forest Gallina – ME CNPJ 11.108.144/0001-82
CD-8126	Aquisição de aparelho Ultrassom (US), aquecedor de gel e balança de bioimpedância para a sala de fisioterapia e NESMT, respectivamente Vital Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ 06.993.347/0001-69
CD-8206	Aquisição com instalação de mesa ergonômica sob medida para o Gabinete da Corregedoria, conforme especificações do projeto Totalit Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ 02.071.657/0001-75
CD-9901	Aquisição e instalação de grelhas metálicas para a VT de Mafra Luiz Carlos Brenzin ME CNPJ 12.102.215/0001-00

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO AUDITADOS EM 2014	
PROAD*	OBJETO/CNPJ/Razão Social
CD-10052	Contratação de empresa especializada para caracterização de veículo de segurança, com instalação de sinalização luminosa, aplicação de adesivos de recorte e película, e instalação de equipamentos de proteção Franciele Inaye Gonçalves CNPJ 20.625.123/0001-25

* Todos os PROADs referentes ao exercício de 2014.